

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO URBANA
DIRECIONAL EM TUNES, ALGOZ, ALCANTARILHA E PÊRA

CONCURSO PÚBLICO N.º 103/CPR/2020

CADERNO DE ENCARGOS

Silves, 30 de junho 2020

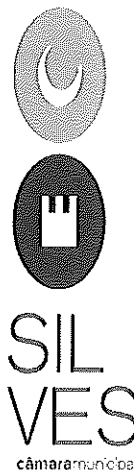
Designação: Fornecimento e instalação de sinalização urbana
direcional em Tunes, Algoz, Alcantarilha e Pêra

A Presidente
Rosa Cristina Gonçalves da Palma

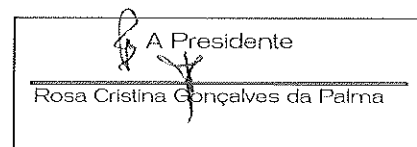
Tipo de Procedimento: Concurso Público

ÍNDICE

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS.....	3
Cláusula 1.ª.....	3
Objeto.....	3
Cláusula 2.ª.....	3
Contrato.....	3
Cláusula 3.ª.....	4
Prazo.....	4
Cláusula 4.ª.....	4
Preço base.....	4
CAPÍTULO II.....	4
Cláusula 5.ª.....	4
Obrigações principais do adjudicatário.....	4
Cláusula 6.ª.....	5
Conformidade e operacionalidade dos bens.....	5
Cláusula 7.ª.....	5
Entrega dos bens objeto do contrato.....	5
Cláusula 8.ª.....	6
Inspeção.....	6
Cláusula 9.ª.....	6
Inoperacionalidade, defeitos ou discrepâncias.....	6
Cláusula 10.ª.....	7
Objeto do dever de sigilo.....	7
Cláusula 11.ª.....	7
Prazo do dever de sigilo.....	7
Cláusula 12.ª.....	8
Preço contratual.....	8
Cláusula 13.ª.....	8
Condições de pagamento.....	8
Cláusula 14.ª.....	9
Adiantamento de preço.....	9
Cláusula 15.ª.....	9
Penalidades contratuais.....	9
Cláusula 16.ª.....	10
Força maior.....	10
Cláusula 17.ª.....	11
Resolução por parte do contraente público.....	11
Cláusula 18.ª.....	11
Resolução por parte do Adjudicatário.....	11
CAPÍTULO IV.....	12
Cláusula 19.ª.....	12
Execução da caução.....	12
CAPÍTULO V.....	12
Cláusula 20.ª.....	12
Foro competente.....	12
CAPÍTULO VI.....	12



Designação: Fornecimento e instalação de sinalização urbana
direcional em Tunes, Algoz, Alcantarilha e Pêra



Tipo de Procedimento: Concurso Público

Cláusula 21. ^a	12
Subcontratação e cessão da posição contratual.....	12
Cláusula 22. ^a	13
Deveres de informação	13
Cláusula 23. ^a	13
Comunicações e notificações.....	13
Cláusula 24. ^a	13
Contagem dos prazos.....	13
Cláusula 25. ^a	14
Gestor do Contrato.....	14
Cláusula 26. ^a	14
Legislação aplicável.....	14
PARTE II – CLÁUSULAS TÉCNICAS	14
CAPÍTULO I	15
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GERAIS	15
ANEXO I.....	15



SIL
VES
câmara municipal

Designação: Fornecimento e instalação de sinalização urbana direcional em Tunes, Algoz, Alcantarilha e Pêra

A Presidente
Rosa Cristina Gonçalves da Palma

Tipo de Procedimento: Concurso Público

CADERNO DE ENCARGOS

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto o fornecimento e instalação de sinalização urbana direcional em Tunes, Algoz, Alcantarilha e Pêra.

Cláusula 2.ª

Contrato

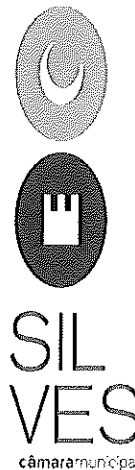
1 — O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos.

2 — O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:

- a) Os suprimientos dos erros e das omissões do Caderno de Encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
- b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos;
- c) O presente Caderno de Encargos;
- d) A proposta adjudicada;
- e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.

3 — Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.

4 — Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.



Designação: Fornecimento e instalação de sinalização urbana
direcional em Tunes, Algoz, Alcantarilha e Pêra

A Presidente
Rosa Cristina Gonçalves da Palma

Tipo de Procedimento: Concurso Público

Cláusula 3.ª

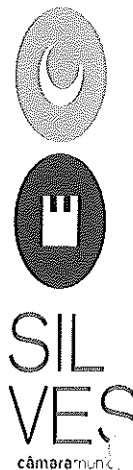
Prazo

O contrato produz efeitos a partir do dia útil seguinte à data da assinatura do mesmo e mantém-se em vigor até à entrega dos bens objeto do presente procedimento, o qual nunca poderá ser superior a sessenta (60) dias, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

Cláusula 4.ª

Preço base

No âmbito do presente procedimento, o preço máximo que esta edilidade se dispõe a pagar pelo fornecimento, objeto do mesmo é de 88.400,00 €, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.



CAPÍTULO II

Obrigações contratuais

Secção I

Obrigações do adjudicatário

Subsecção I

Disposições gerais

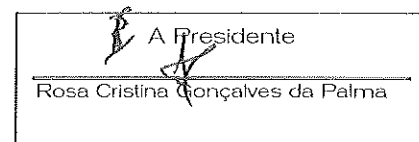
Cláusula 5.ª

Obrigações principais do adjudicatário

Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no presente Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrem para o adjudicatário as seguintes obrigações principais:

- Fornecer e instalar os bens identificados na sua proposta nas quantidades especificadas e no prazo indicado;
- Comunicar antecipadamente à entidade adjudicante os fatos que tornem total ou parcialmente impossível o fornecimento definido neste Caderno de Encargos e demais documentos contratuais;
- Obrigações de garantia dos bens e assistência técnica dos mesmos.

Designação: Fornecimento e instalação de sinalização urbana direcional em Tunes, Algoz, Alcantarilha e Pêra



Tipo de Procedimento: Concurso Público

Cláusula 6.ª

Conformidade e operacionalidade dos bens

- 1 — O adjudicatário obriga-se a entregar e instalar ao contraente público os bens objeto do contrato com as características, especificações e requisitos técnicos previstos no Caderno de Encargos, que dele faz parte integrante.
- 2 — Os bens objeto do contrato devem ser entregues e instalados em perfeitas condições de serem utilizados para o fim a que se destinam.
- 3 — É aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto na lei que disciplina os aspetos relativos à venda de bens de consumo e das garantias a ela relativas, no que respeita à conformidade dos bens.
- 4 — O adjudicatário é responsável perante a entidade adjudicante por qualquer defeito ou discrepância dos bens objeto do contrato que existam no momento em que os bens lhes são entregues.

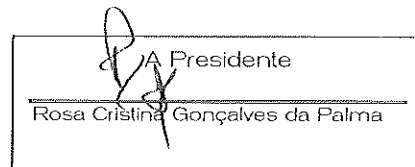


Cláusula 7.ª

Entrega e instalação dos bens objeto do contrato

- 1 — Os bens objeto do contrato devem ser entregues e instalados nos vários locais indicados pelo Município constantes na *Parte II – Especificações Técnicas* deste Caderno de Encargos, no prazo máximo de **60 dias** após solicitação pela entidade adjudicante.
- 2 — Sempre que ocorra um caso de força maior, devidamente comprovado, que implique a suspensão da entrega e instalação, deve a entidade adjudicatária, logo que dele tenha conhecimento, requerer à entidade adjudicante que lhe seja concedida uma prorrogação, adequadamente fundamentada, do respetivo prazo.
- 3 — Todas as despesas e custos com o transporte dos bens objeto do contrato e respetivos documentos para o local de entrega são da responsabilidade da entidade adjudicatária.
- 4 — A entrega dos bens é sempre acompanhada de guia de remessa, da qual deve constar, designadamente:
 - a) A data de entrega;
 - b) Identificação da entidade adjudicatária;

Designação: Fornecimento e instalação de sinalização urbana
direcional em Tunes, Algoz, Alcantarilha e Pêra



Tipo de Procedimento: Concurso Público

- c) Identificação da entidade adjudicante e local de entrega;
- d) Número do contrato ao abrigo do qual é realizado o fornecimento;
- e) Indicação dos bens com referência ao respetivo código do produto;
- f) Preço de venda negociado.

5 — A cópia da guia de remessa, assinada e carimbada pela entidade adjudicante, fica na posse da entidade adjudicatária, constituindo prova bastante da entrega dos bens.

Cláusula 8.ª

Inspeção

1 — Efetuada a entrega dos bens em causa, o contraente público, por si ou através de terceiro por ele designado, procede, no prazo de 8 dias, à inspeção qualitativa e quantitativa dos mesmos, com vista a verificar, respetivamente, se os mesmos correspondem às características, especificações e requisitos técnicos definidos no presente Caderno de Encargos e na proposta adjudicada, bem como outros requisitos exigidos por lei.

2 — Após a verificação referida no número anterior, a entidade adjudicante pode:

- a) Receber os bens;
- b) Solicitar a entrega dos bens em falta;
- c) Rejeitar os bens que não se encontrarem em devido estado de consumo.

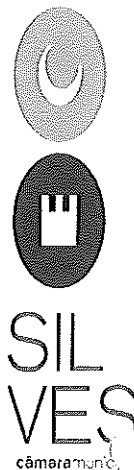
3 — A rejeição dos bens, indicada na alínea c) do número anterior, não confere à entidade adjudicatária o direito a qualquer indemnização.

Cláusula 9.ª

Inoperacionalidade, defeitos ou discrepâncias

1 — No caso de a inspeção prevista na cláusula anterior não comprovar a total conformidade com as exigências legais, ou no caso de existirem defeitos ou discrepâncias com as características, especificações e requisitos técnicos definidos no Caderno de Encargos, a entidade adjudicante deve disso informar, por escrito, o adjudicatário.

2 — No caso previsto no número anterior, o adjudicatário deve proceder, à sua custa e no prazo razoável que for determinado pela entidade adjudicante, às substituições necessárias para garantir a operacionalidade dos bens e o



Designação: Fornecimento e instalação de sinalização urbana direcional em Tunes, Algoz, Alcantarilha e Pêra

A Presidente
Rosa Cristina Gonçalves da Palma

Tipo de Procedimento: Concurso Público

cumprimento das exigências legais e das características, especificações e requisitos técnicos exigidos.

3 — Após a realização das substituições necessárias pelo adjudicatário, no prazo respetivo, a entidade adjudicante procede à realização de nova inspeção, nos termos da cláusula anterior.

Subsecção III

Dever de sigilo

Cláusula 10.ª

Objeto do dever de sigilo

1 — O adjudicatário deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa à entidade adjudicante, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.

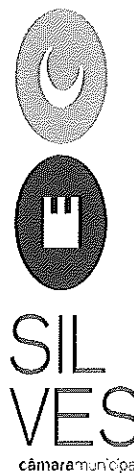
2 — A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.

3 — Exclui-se do dever de sigilo previsto a informação e a documentação que fossem comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo adjudicatário ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de ordem judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.

Cláusula 11.ª

Prazo do dever de sigilo

O dever de sigilo mantém-se em vigor até ao termo do prazo de 5 anos a contar do cumprimento ou cessação, por qualquer causa, do contrato, sem prejuízo da sujeição subsequente a quaisquer deveres legais relativos, designadamente, à proteção de segredos comerciais ou da credibilidade, do prestígio ou da confiança devidos às pessoas coletivas.



Tipo de Procedimento: Concurso Público

Secção II

Obrigações da Entidade Adjudicante

Cláusula 12.ª

Preço contratual

1 — Pelo fornecimento e instalação dos bens, objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, a entidade adjudicante deve pagar ao adjudicatário os preços constantes da proposta adjudicada, até ao valor limite de 88.400,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.

2 — O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente público, nomeadamente os relativos ao transporte dos bens objeto do contrato para o respetivo local de entrega, a sua instalação, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.

Cláusula 13.ª

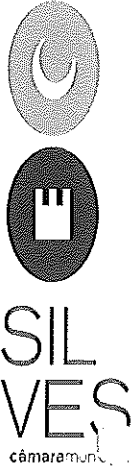
Condições de pagamento

1 — As quantias devidas pela entidade adjudicante, nos termos da cláusula anterior, devem ser pagas no prazo de 30 dias após a receção e conferência pela entidade adjudicante das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

2 — A emissão de fatura fará obrigatoriamente referência ao número de compromisso.

3 — Em caso de discordância por parte da entidade adjudicante, quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao adjudicatário, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o mesmo obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.

4 — Desde que devidamente emitidas e observado o disposto no n.º 1, as faturas são pagas através de cheque emitido à ordem do adjudicatário ou transferência bancária.



Designação: Fornecimento e instalação de sinalização urbana direcional em Tunes, Algoz, Alcantarilha e Pêra

A Presidente
Rosa Cristina Gonçalves da Palma

Tipo de Procedimento: Concurso Público

Cláusula 14ª

Adiantamento de preço

No presente procedimento não é admitido o pagamento de adiantamentos.

CAPÍTULO III

Penalidades contratuais e resolução

Cláusula 15ª

Penalidades contratuais

1 — Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, a entidade adjudicante pode exigir ao adjudicatário o pagamento de uma pena pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos seguintes termos:

a) Pelo incumprimento das datas e prazos de entrega dos bens objeto do contrato, até 5 % do valor adjudicado, excluindo o IVA;

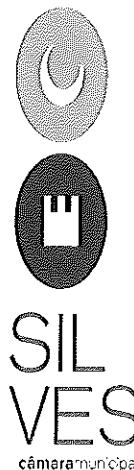
b) O fornecimento dos bens em quantidades inferiores às encomendadas ou com qualidade insuficiente, suspenderá a faturação e o correspondente pagamento até que a situação em causa se encontre regularizada.

2 — Em caso de resolução do contrato por incumprimento do adjudicatário, a entidade adjudicante pode exigir-lhe uma pena pecuniária até 15 % do valor adjudicado, excluindo o IVA.

3 — Ao valor da pena pecuniária prevista no número anterior são deduzidas as importâncias pagas pelo adjudicatário ao abrigo do n.º 1, relativamente aos bens objeto do contrato cujo atraso na entrega tenha determinado a respetiva resolução.

4 — Na determinação da gravidade do incumprimento, a entidade adjudicante tem em conta, nomeadamente, a duração da infração, a sua eventual reiteração, o grau de culpa do adjudicatário e as consequências do incumprimento.

5 — A entidade adjudicante pode compensar os pagamentos devidos ao abrigo do contrato com as penas pecuniárias devidas nos termos da presente cláusula.



Tipo de Procedimento: Concurso Público

6 — As penas pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que entidade adjudicante exija uma indemnização pelo dano excedente.

Cláusula 16.ª

Força maior

1 — Não podem ser impostas penalidades ao adjudicatário, nem é havida como incumprimento, a não realização pontual do fornecimento dos bens contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior, entendendo-se como tal as circunstâncias que impossibilitem a respetiva realização, alheias à vontade da parte afetada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do contrato e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar.

2 — Podem constituir força maior, se se verificarem os requisitos do número anterior, designadamente, tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas.

3 — Não constituem força maior, designadamente:

- a) Circunstâncias que não constituam força maior para os subcontratados do adjudicatário, na parte em que intervenham;
- b) Greves ou conflitos laborais limitados às sociedades do adjudicatário ou a grupos de sociedades em que este se integre, bem como a sociedades ou grupos de sociedades dos seus subcontratados;
- c) Determinações governamentais, administrativas, ou judiciais de natureza sancionatória ou de outra forma resultantes do incumprimento pelo adjudicatário de deveres ou ónus que sobre ele recaiam;
- d) Manifestações populares devidas ao incumprimento pelo adjudicatário de normas legais;
- e) Incêndios ou inundações com origem nas instalações do adjudicatário cuja causa, propagação ou proporções se devam a culpa ou negligência sua ou ao incumprimento de normas de segurança;



Designação: Fornecimento e instalação de sinalização urbana direcional em Tunes, Algoz, Alcantarilha e Pêra

A Presidente
Rosa Cristina Gonçalves da Palma

Tipo de Procedimento: Concurso Público

f) Avarias nos sistemas informáticos ou mecânicos do adjudicatário não devidas a sabotagem;

g) Eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros.

4 — A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deve ser imediatamente comunicada à outra parte.

5 — A força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior.

Cláusula 17.ª

Resolução por parte do contraente público

1 — Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução do contrato previstos na lei, a entidade adjudicante pode resolver o contrato, a título sancionatório, no caso de o adjudicatário violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem, designadamente no caso de atraso, total ou parcial, na entrega e instalação dos bens objeto do contrato, superior a 30 dias ou declaração escrita do adjudicatário de que o atraso em determinada entrega excederá esse prazo;

2 — O direito de resolução referido no número anterior exerce-se mediante declaração enviada ao adjudicatário e não determina a repetição do fornecimento já realizado, a menos que tal seja determinado pela entidade adjudicante.

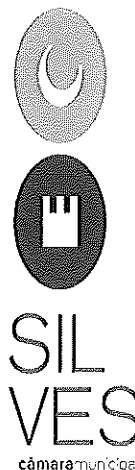
Cláusula 18.ª

Resolução por parte do Adjudicatário

1 — Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, o adjudicatário pode resolver o contrato quando qualquer montante que lhe seja devido esteja em dívida por período superior a 6 meses.

2 — O direito de resolução é exercido por via judicial, nos termos da Cláusula 20.ª.

3 — Nos casos previstos no n.º 1, o direito de resolução pode ser exercido mediante declaração enviada à entidade adjudicante, que produz efeitos 30 dias



Tipo de Procedimento: Concurso Público

após a receção dessa declaração, salvo se este último cumprir as obrigações em atraso nesse prazo, acrescidas dos juros de mora a que houver lugar.

4 — A resolução do contrato nos termos dos números anteriores não determina a repetição das prestações já realizadas pelo adjudicatário, cessando, porém, todas as obrigações deste ao abrigo do contrato, com exceção daquelas a que se refere o artigo 444.º do Código dos Contratos Públicos.

CAPÍTULO IV

Caução e seguros

Cláusula 19.ª Execução da caução

Uma vez que no presente procedimento não é exigida a apresentação de caução, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, a entidade adjudicante, sempre que considerar conveniente, irá proceder à retenção de até 10 % do valor dos pagamentos a efetuar.

CAPÍTULO V

Resolução de litígios

Cláusula 20.ª Foro competente

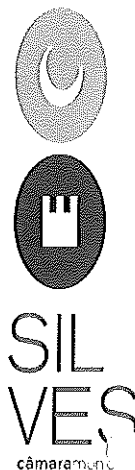
Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé, com expressa renúncia a qualquer outro.

CAPÍTULO VI

Disposições finais

Cláusula 21.ª Subcontratação e cessão da posição contratual

A subcontratação pelo adjudicatário e a cessão da posição contratual por qualquer das partes depende da autorização da outra, nos termos do Código dos Contratos Públicos.



Designação: Fornecimento e instalação de sinalização urbana direcional em Tunes, Algoz, Alcantarilha e Pêra

 A Presidente
Rosa Cristina Gonçalves da Palma

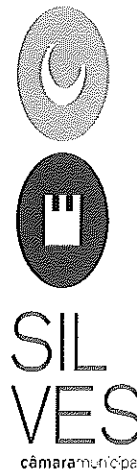
Tipo de Procedimento: Concurso Público

Cláusula 22.ª

Deveres de informação

1 — Cada uma das partes deve informar sem demora a outra de quaisquer circunstâncias que cheguem ao seu conhecimento e possam afetar os respetivos interesses na execução do contrato, de acordo com a boa fé.

2 — Em especial, cada uma das partes deve avisar de imediato a outra de quaisquer circunstâncias, que constituam ou não força maior, que previsivelmente impeçam o cumprimento ou o cumprimento tempestivo de qualquer uma das suas obrigações, bem como do tempo e/ou da medida em que previsivelmente será afetada a execução do contrato.



Cláusula 23.ª

Comunicações e notificações

1 — Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato, e podem ser efetuadas pelos seguintes meios:

- a) Por correio eletrónico com aviso de entrega;
- b) Por fax;
- c) Por carta registada com aviso de receção.

2 — As notificações efetuadas nos termos da alínea a) do número anterior devem ser confirmadas por qualquer um dos meios previstos nas alíneas b) e c) no prazo de 2 dias.

3 — Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

Cláusula 24.ª

Contagem dos prazos

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

Designação: Fornecimento e instalação de sinalização urbana
direcional em Tunes, Algoz, Alcantarilha e Pêra


Presidente
Rosa Cristina Gonçalves da Palma

Tipo de Procedimento: Concurso Público

Cláusula 25.ª

Gestor do Contrato

Nos termos do nº 1 do art.º 290-A do Código dos Contratos Públicos, o gestor do contrato com a função de acompanhar permanentemente a execução deste, é o funcionário Nuno Miguel Colaço Afilhado.



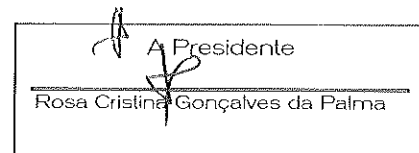
SIL
VES
câmara municipal

Cláusula 26.ª

Legislação aplicável

Em tudo o omissso no presente Concurso observar-se-á o disposto no Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo D.L. 111-B/2017, de 31 de agosto (que aprova o Código dos Contratos Públicos) e demais legislação em vigor.

Designação: Fornecimento e instalação de sinalização urbana direcional em Tunes, Algoz, Alcantarilha e Pêra

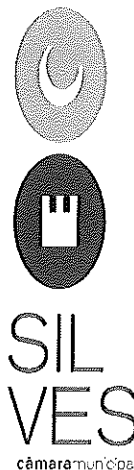


Tipo de Procedimento: Concurso Público

PARTE II – CLÁUSULAS TÉCNICAS

CAPÍTULO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GERAIS



1 - Objeto da Contratação

O presente procedimento tem por objeto, o fornecimento e instalação de sinalização urbana direcional em Tunes, Algoz, Alcantarilha e Pêra, de acordo com as seguintes características técnicas:

I – Introdução

Na sequência da necessidade do ajustamento da sinalização de direção nas sedes de freguesia de Algoz e Tunes e de Alcantarilha e Pêra, procedeu-se à elaboração do presente estudo.

De acordo com o Regulamento de Sinalização do Trânsito (RST), a sinalização de direção de âmbito urbano serve para orientar os utilizadores das vias de comunicação relativamente a destinos principais exteriores, destinos internos relacionados com a rede viária principal do aglomerado, interfaces e atividades mais significativas, destinos internos secundários, parques de estacionamento, emergência ou apoio ao utente, atividades recreativas e informações de interesse cultural, geográfico e ecológico.

Encontra-se excluída a sinalização dos locais particulares ou a relativa a publicidade.

II – Análise e Diagnóstico

Foi desenvolvido o diagnóstico da situação com o levantamento da sinalização existente e analisada a sua coerência e adequabilidade nos termos da lei de forma a propor a sua manutenção ou a sua exclusão.

Verifica-se que a sinalização existente no Algoz e em Tunes apresenta maior necessidade de intervenção para possibilitar uma maior eficiência na orientação dos condutores ou utilizadores da rede viária.

Tipo de Procedimento: Concurso Público

III – Soluções Adotadas

Os princípios utilizados na definição das direções baseiam-se na melhor identificação dos serviços públicos existentes em cada sede de freguesia e posteriormente a orientação em relação a locais e vias notáveis próximas.

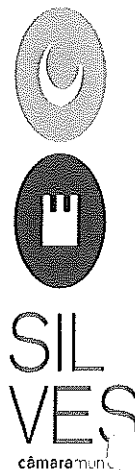
Em cada suporte e de acordo com o RST não devem ser colocados mais de 6 sinais de direção. Definidas as principais vias de distribuição, identificaram-se as zonas críticas a estudar, ou seja, entroncamentos, cruzamentos e bifurcações.

Propõe-se a colocação da sinalização em suportes urbanos idênticos ou semelhantes aos existentes em Silves, S. B. de Messines e Armação de Pêra substituindo a sinalização atual;

Os sinais de pré-aviso são para manter (rotundas, entroncamentos e cruzamentos).

Para apoio ao trabalho em desenvolvimento, foram criadas fichas por cada aglomerado urbano onde se identifica a sinalização existente e a sinalização a propor. A cada conjunto de direções indicado em cada célula corresponde um prumo ou poste. É indicada a sinalização existente a manter, a sinalização proposta a acrescentar e a sinalização a remover.

As fichas encontram-se nos **anexos II e III**.



IV – Características Técnicas

Regras de instalação dos equipamentos

1 - A instalação dos equipamentos de sinalização direcional deve obedecer às seguintes condições, cumulativamente:

- a) Os postes deverão ser instalados em passeios, ficando garantida uma largura livre de 1,50 metros sempre que possível. Os sinais devem ficar a uma distância de 0,50 m, medida entre a extremidade do sinal mais próxima da faixa de rodagem e a vertical do limite desta, quando estes são colocados dentro de localidades. Em casos excecionais de absoluta impossibilidade esta distância pode ser desrespeitada;
- b) A distância entre a parte inferior da moldura das caixas, que compõem o poste, e o solo não poderá ser inferior a 2,20 metros;
- c) Aquando da instalação de um poste, o pavimento e outras infraestruturas presentes deverão ser imediatamente repostos;
- d) Não afetar a segurança das pessoas e das coisas, nomeadamente na circulação pedonal ou rodoviária;

Designação: Fornecimento e instalação de sinalização urbana direcional em Tunes, Algoz, Alcantarilha e Pêra

A Presidente
Rosa Cristina Gonçalves da Palma

Tipo de Procedimento: Concurso Público

Características dos equipamentos

Os postes de sinalética direcional a instalar pelo adjudicatário deverão obedecer às características constantes da presente memória descritiva, sem prejuízo de eventuais acrescentos ou aditamentos estéticos que não alterem a estrutura técnica propostas pela entidade adjudicante.

Coluna – Perfil de alumínio tubular, de secção circular com diâmetro exterior de 118 MM aproximadamente e bases em ferro fundido, para fixação da coluna ao solo.

Placas – Caixas retangulares com 1500x300mm ou 1500x400mm com aro exterior em perfil de alumínio, conformado de forma retangular, com cantos arredondados e maquinados totalmente a frio, garantindo deste modo manter as características iniciais dos materiais; chassi em alumínio; chapas informativas, frente e costas, em chapa de alumínio com 2 mm de espessura, fixam ao aro exterior através de ranhuras existentes no mesmo.

Topo de remate, Anel de união e Separadores - Alumínio com ligas de alta resistência mecânica.

Base – 2 1/2 bases em ferro fundido (Ferro Nodular).

Acabamento final

Proteção anticorrosiva: COLUNA, CHASSIS E PLACAS INFORMATIVAS: Tratamento químico dos alumínios através de cromatação amorfa, por sistema de aspersão em túnel fechado.

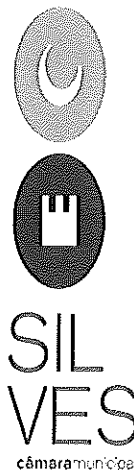
Pintura: Lacagem a pó poliéster, com polimerização de resinas a 200° C, nas cores de carta Ral (desde que existentes em carta Ral).

Reflectorização:

Aplicação de vinis autocolantes do tipo “3M” ou equivalente, em uma ou nas duas faces das placas.

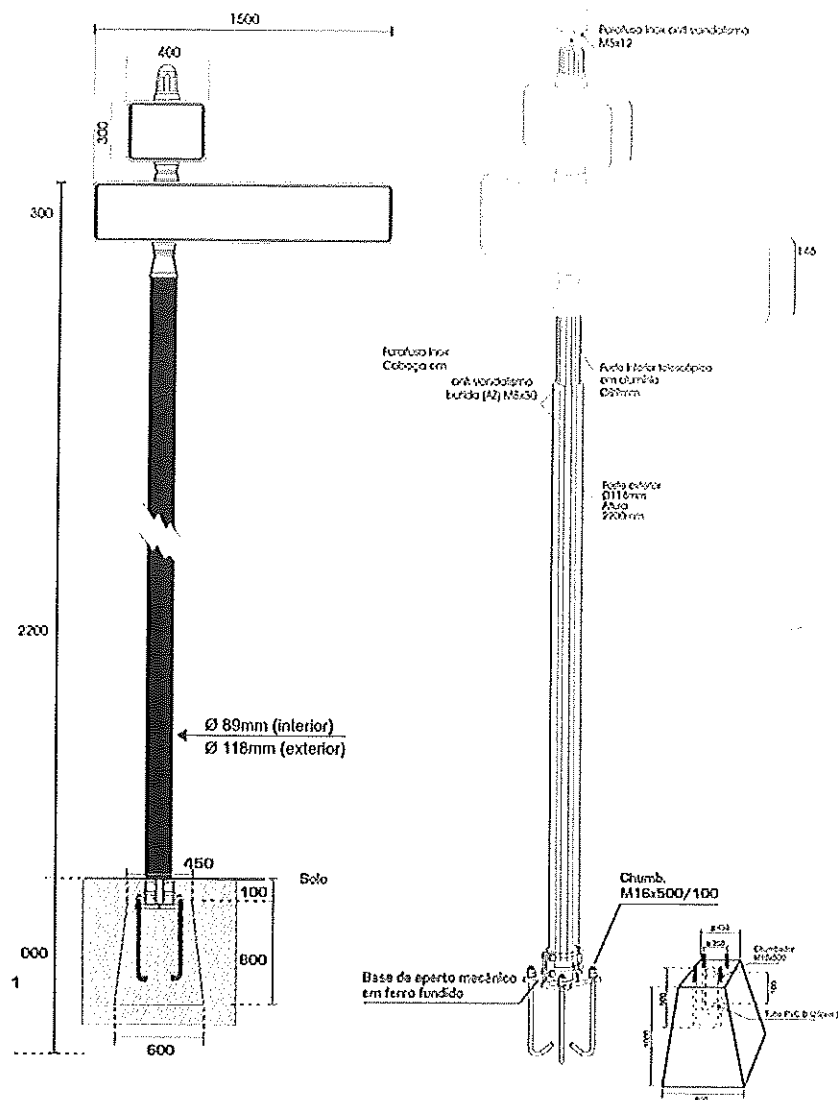
Fixações:

Fixação das 2 1/2 bases da coluna ao solo, através de 4 chumbadores do tipo bengala, em aço CK45 M16x500/100 mm, previamente encastrados em maciço de betão (qualidade C 30). Os maciços são colocados a uma cota inferior à do pavimento (- 50 mm), para permitir a ocultação da base de fixação, com a reposição do pavimento existente.



_____ A Presidente
Rosa Cristina Gonçalves da Palma

Modelo Tipo de Sinalização Urbana



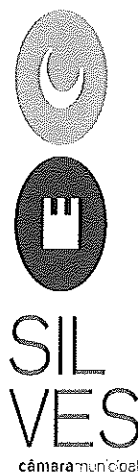
A tela a aplicar deverá ser de nível 2 com a respetiva identificação cromática.

Designação: Fornecimento e instalação de sinalização urbana direcional em Tunes, Algoz, Alcantarilha e Pêra



Tipo de Procedimento: Concurso Público

Código	Designação dos Trabalhos	Unid.	Quant.
	<i>Fornecimento e montagem a realizar de acordo com o estudo, incluindo reposição de pavimentos e todos os trabalhos de construção civil e satisfazendo o especificado no C.E.</i>		
1	TUNES		
1.1	Postes	un	23
1.2	Caixas		
1.2.1	Face simples	un	84
1.2.2	Face dupla	un	18
2	ALGOZ		
2.1	Postes	un	24
2.2	Caixas		
2.2.1	Face simples	un	102
2.2.2	Face dupla	un	14
3	ALCANTARILHA		
3.1	Postes	un	7
3.2	Caixas		
3.2.1	Face simples	un	39
4	PÊRA		
4.1	Postes	un	11
4.2	Caixas		
4.2.1	Face simples	un	52
4.2.2	Face dupla	un	5
5	DIVERSOS		
5.1	Desmontagem da sinalização existente e transporte para os Armazéns Municipais localizados no sítio dos Medeiros, a 3,6 km de Silves.	vg	1



Tipo de Procedimento: Concurso Público

ANEXO I

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º -A, conforme aplicável]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de **(1)**... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo -quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada **(2)** se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo **(3)**:

a)...

b)...

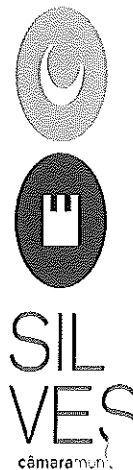
3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento



Designação: Fornecimento e instalação de sinalização urbana
direcional em Tunes, Algoz, Alcantarilha e Pêra


A Presidente
Rosa Cristina Gonçalves da Palma

Tipo de Procedimento: Concurso Público

adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura **(4)**].

Notas:

- (1)** Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2)** No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3)** Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do nº 1 e nos nºs 2 e 3 do artigo 57º.
- (4)** Nos termos do disposto nos nºs 4 e 5 do artigo 57º.



**SIL
VES**
câmara municipal

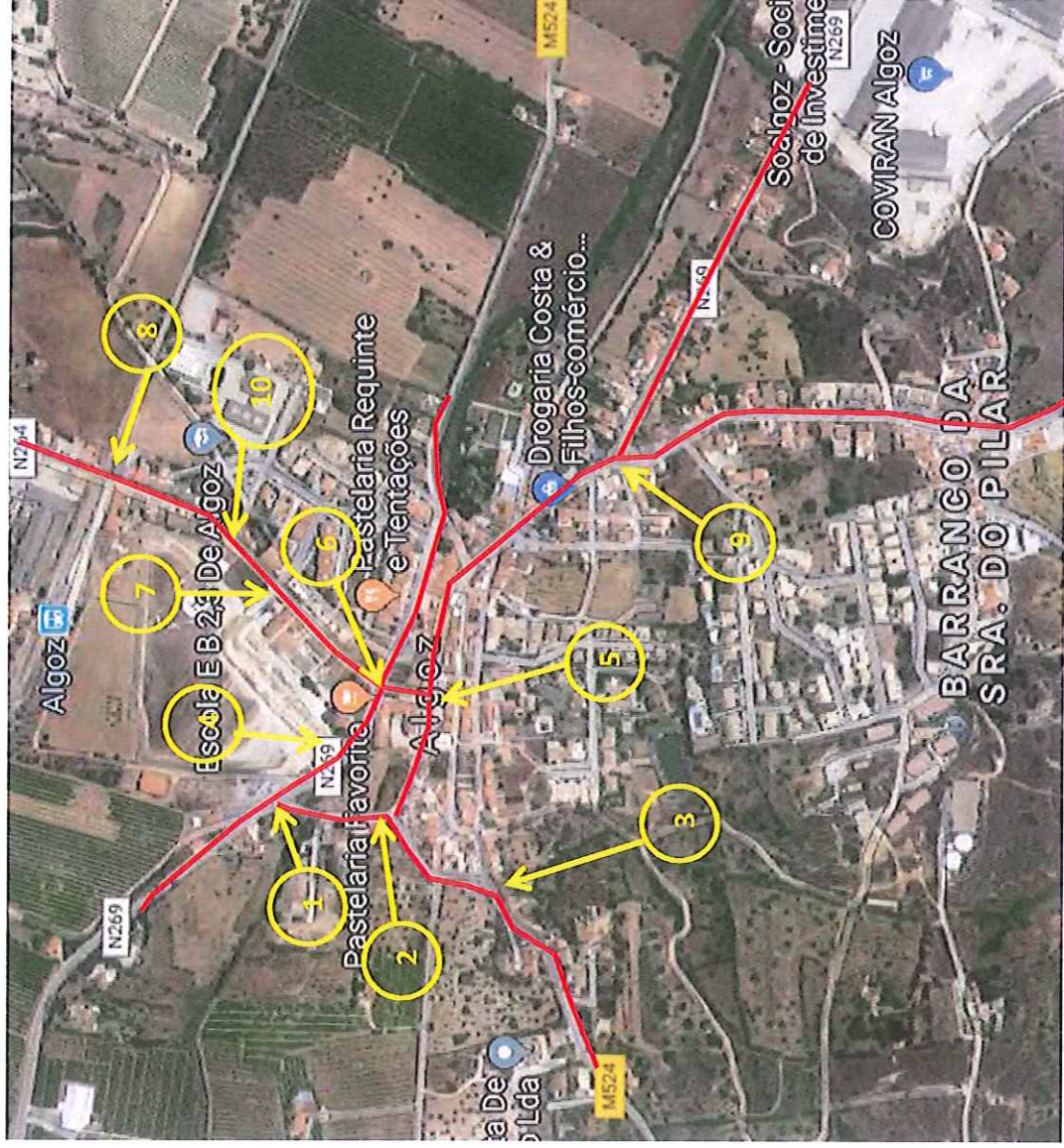
ESTUDO DE SINALIZAÇÃO URBANA DIRECIONAL EM TUNES, ALGOZ, ALCANTARILHA E PÊRA

ANEXO II - DIAGNÓSTICO

SINALIZAÇÃO URBANA DIRECIONAL – ALGOZ

ANEXO II - Diagnóstico

Data: 11/10/2019 PLANTA AEROFOTOGRAMETICA



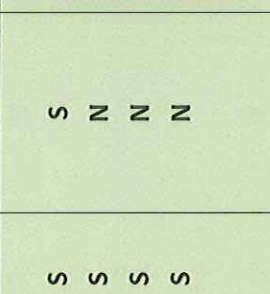
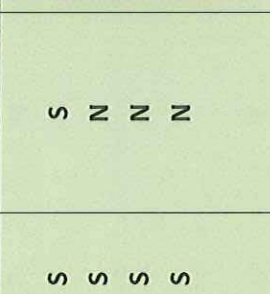
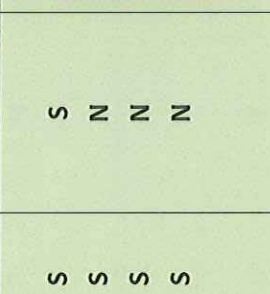
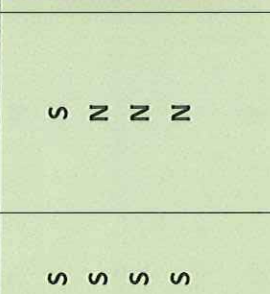
Vias de distribuição principais no Algoz

ZONA	LOCALIZAÇÃO	INSCRIÇÃO/DIREÇÃO (Esquerda/Direita/Frente)	FACE		PICTOGRAMA	SINALIZAÇÃO EXISTENTE
			SIMPLE S / DUPLA (S/D)			
1	Entroncamento da rua da Moinheta com a EN269	POSTE 1 SILVES (E) TUNES (D) S. B. MESSINES (D) JUNTA DE FREGUESIA (D) ESCOLAS (D) CENTRO DE SAÚDE (D)	S	S	S	
			S	S	N	
			S	S	N	
		POSTE 2 COMPLEXO DE TIRO (E) PÊRA (E) ALCANTARILHA (E) ARMAÇÃO DE PÊRA (E) A22 (E) N125 (E)	S	S	S	
			S	S	N	
			S	S	N	
		POSTE 3 COMPLEXO DE TIRO (D) PÊRA (D) ALCANTARILHA (D) ARMAÇÃO DE PÊRA (D) A22 (D) N125 (D)	S	S	S	
			S	S	N	
			S	S	N	
			S	S	S	
			S	S	N	
			S	S	N	

		POSTE 4 PÊRA (D) ALCANTARILHA (D) A22 (D) N125 (D) S. B. MESSINES (F) TUNES (F)	S S S S S S	N N S N N N
		POSTE 5 SILVES (F) PÊRA (E) ALCANTARILHA (E) ARMAÇÃO DE PÊRA (E) A22 (E) N125 (E)	S S S S S S	S N N S S N
		POSTE 6 SILVES (E) CENTRO DE SAÚDE (E) JUNTA DE FREGUESIA (E) ESCOLAS (E) S. B. MESSINES (E) ETA ALCANTARILHA (E)	S S S S S S	S S N S N S
2	Entroncamento da rua da EM524 com a rua da Moinheta	POSTE 7 MERCADO MUNICIPAL (D) TUNES (D) FARMÁCIA (D) GUIA (D) ALBUFEIRA (D)	S S S S S	S N S N N
		POSTE 8 COMPLEXO DE TIRO (D) PÊRA (D) ARMAÇÃO DE PÊRA (D) A22 (D) ALCANTARILHA (D)	S S S S S	S N S S N



3	Rua de São Sebastião	POSTE 9 COMPLEXO DE TIRO (D) PÊRA (D) ARMAÇÃO DE PÊRA (D) A22 (D) ALCANTARILHA (D)	S S S S S	S N S S N	 
		POSTE 10 SILVES (E) CENTRO DE SAÚDE (E) JUNTA DE FREGUESIA (E) ESCOLAS (E) S. B. MESSINES (E) ETA ALCANTARILHA (E)	S S S S S S	S S N S N S	
4	Entroncamento da rua 12 de junho com a EN269	POSTE 11 JUNTA DE FREGUESIA ESCOLAS CENTRO DE SAÚDE	D D D	N S S	 
		POSTE 12 MERCADO MUNICIPAL (E) GUIA (E) TUNES (E) S. B. MESSINES (E) ALBUFEIRA (E)	S S S S S	S N N N N	

		POSTE 13 SILVES (D) PÊRA (D) ARMAÇÃO DE PÊRA (D) A22 (D) ALCANTARILHA (D)	S S S S S	S N S S N	  
5	Entroncamento da rua Moinheta com a rua do Palmeiral	POSTE 14 MERCADO MUNICIPAL (E) GUIA (E) TUNES (E) ALBUFEIRA (E)	S S S S	S N N N	  
6	Cruzamento entre a rua do Ribeiro e a rua do Palmeiral	POSTE 15 MERCADO MUNICIPAL (D) GUIA (D) TUNES (D) ALBUFEIRA (D) S. B. MESSINES (E) ZOO (E)	S S S S S S	S N N N S N	  
		POSTE 16 SILVES PÊRA ARMAÇÃO DE PÊRA A22 N125 ALCANTARILHA	D D D D D D	S N S S N N	  

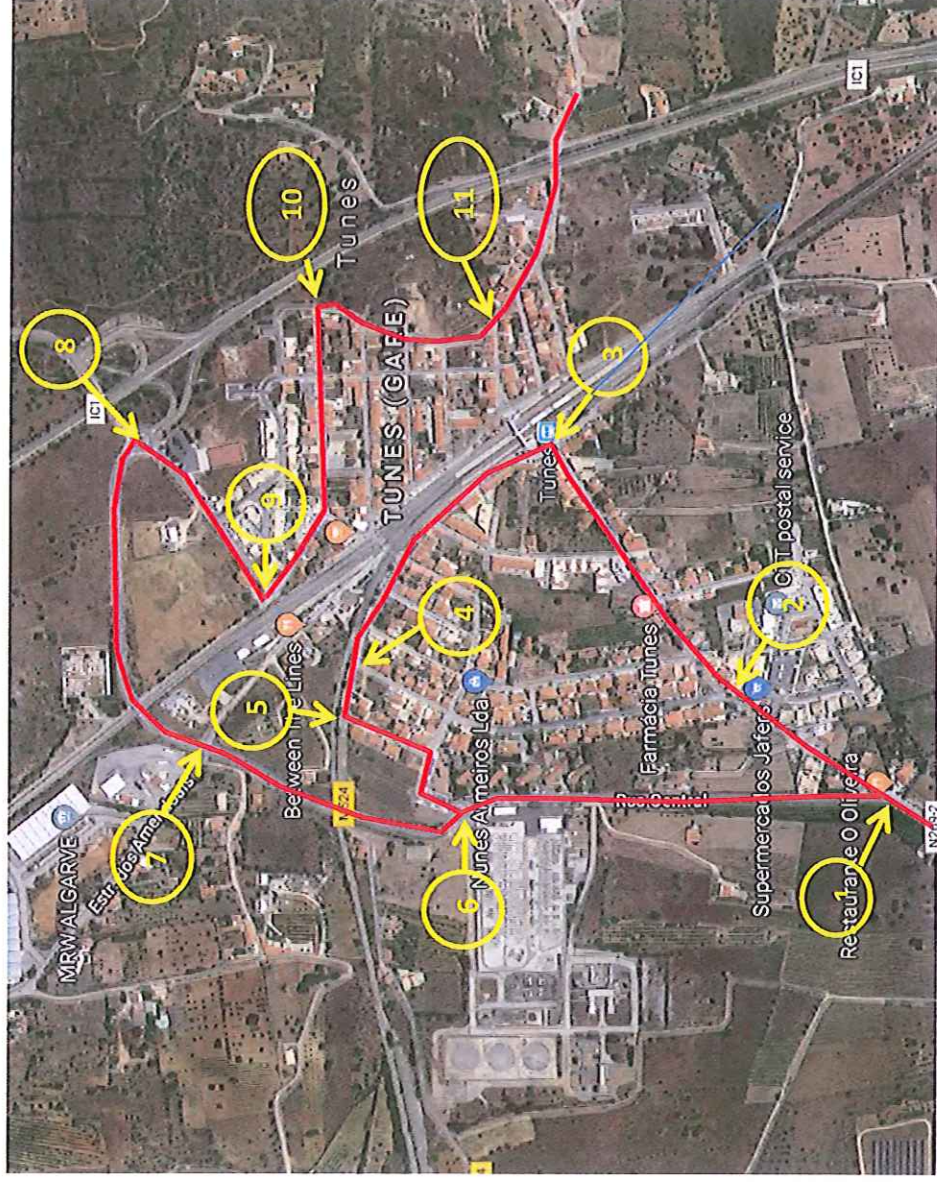
			POSTE 17 S. B. MESSINES (F) ZOO (F) ALTO DO PALMEIRAL (F) FERRARIAS (F)	S S S S	N S N N	
7	Entroncamento da rua 12 de junho com a rua do Palmeiral	POSTE 18 JUNTA DE FREGUESIA ESCOLAS CENTRO DE SAÚDE	D D D	N S S		
		POSTE 19 SILVES (F) PÊRA (F) ARMAÇÃO DE PÊRA (F) ALBUFEIRA (F) A22 (F) ALCANTARILHA (F)	S S S S S S	S N S N S N		
8	Largo da Estação/rua do Palmeiral	POSTE 20 ESTAÇÃO DE COMBOIOS	D	S		
9	Rotunda EN269/rua Ataíde de Oliveira/EM526.1	POSTE 21 TUNES (D) FERREIRAS (D) ALBUFEIRA (D) ZONA INDUSTRIAL (D) TAIPAS (D) BAIÃS (D)	S S S S S S	S N N S N N		

SINALIZAÇÃO URBANA DIRECIONAL – TUNES

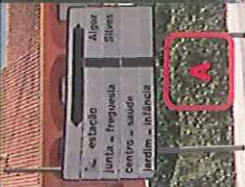
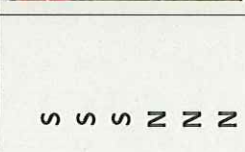
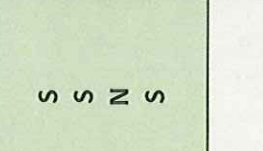
ANEXO II - Diagnóstico

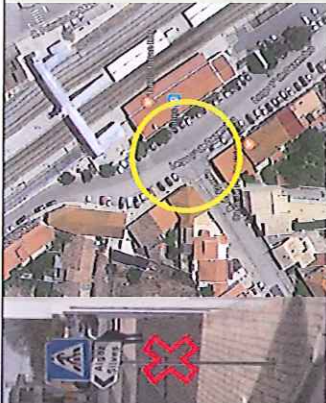
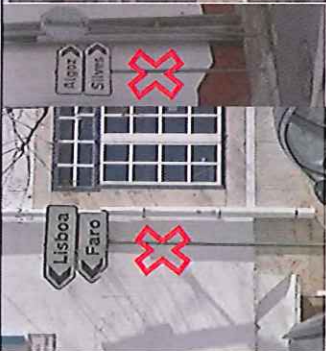
Data: 11/10/2019

PLANTA AEROFOTOGRAMETICA



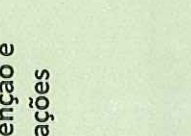
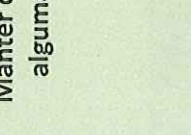
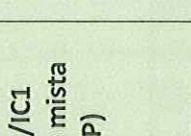
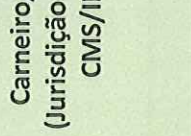
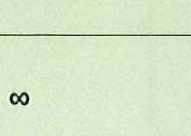
Vias de distribuição principais em Tunes

ZONA	LOCALIZAÇÃO	INSCRIÇÃO/DIREÇÃO (Esquerda/Direita/Frente)	FACE SIMPLES / DUPLA (S/D)	SINALIZAÇÃO EXISTENTE	
				PICTOGRAMA	
1	Entroncamento da rua da Central com a rua do Correio	POSTE 1 MERCADO MUNICIPAL ESCOLA EB1 CENTRAL TERMoeLETRICA S. B. MESSINES IC1 IP1	D	S	
			D	S	
			D	S	
			D	N	
			D	N	
			D	N	
2	Entroncamento da rua da Teófilo Carvalho dos Santos com a rua do Correio	POSTE 2 ESTAÇÃO DE TUNES (F) CENTRO DE SAÚDE JUNTA DE FREGUESIA JARDIM DE INFÂNCIA	S	S	
			D	S	
			D	N	
			D	S	

3	Largo 1.º de Dezembro	POSTE 3 MERCADO MUNICIPAL (E) ESCOLA EB1 (E) CENTRAL TERMoeletrica (E) S. B. MESSINES (E) IC1 (E)	S S S S S	S S S N N	 
		POSTE 4 JUNTA DE FREGUESIA (D) CENTRO DE SAÚDE (D) JARDIM DE INFÂNCIA (D) ALGOZ (D) SILVES (D) ALBUFEIRA (D)	S S S S S S	N S S N S N	
		POSTE 5 JUNTA DE FREGUESIA (E) CENTRO DE SAÚDE (E) JARDIM DE INFÂNCIA (E) ALGOZ (E) SILVES (E) ALBUFEIRA (E)	S S S S S S	N S S N S N	
4	Entroncamento da rua da Teófilo Carvalho dos Santos com a rua 25 de Abril	POSTE 6 CENTRO DE SAÚDE JARDIM DE INFÂNCIA JUNTA DE FREGUESIA	D D D	S S N	   
		POSTE 7 ESTACÃO DE TUNES (D)	S	S	

5	Entroncamento da rua Dr. José Afonso com a rua do 25 de Abril	POSTE 8 MERCADO MUNICIPAL ESCOLA EB1 CENTRAL TERMoeLETRICA S. B. MESSINES IC1 ALBUFEIRA	D D D D D D	S S S N N N	
		POSTE 9 MERCADO MUNICIPAL (D) ESCOLA EB1 (D) CENTRAL TERMoeLETRICA (D) S. B. MESSINES (D) IC1 (D) ALBUFEIRA (D)	S S S S S S	S S S N N N	
6	Rotunda na rua da Central	POSTE 10 MERCADO MUNICIPAL (D) ESCOLA EB1 (D) CENTRAL TERMoeLETRICA (D) S. B. MESSINES (D) IC1 (D) ABUFEIRA (D)	S S S S S S	S S S N N N	
		POSTE 11 TUNES (D) ESTAÇÃO DE TUNES (D) CENTRO DE SAÚDE (D) JUNTA DE FREGUESIA (D) JARDIM DE INFÂNCIA (D)	S S S S S	S S S N S	
		POSTE 12 ALGOZ (D) SILVES (D)	S S	N S	

7	Cruzamento entre a Estrada dos Amendoais e a Circular de Tunes	POSTE 13	MERCADO MUNICIPAL (F) ESCOLA EB1 (F) S. B. MESSINES (F) IC1 (F) ALBUFEIRA (F)	S S S S S	S S N N N	
		POSTE 14	ALDEIA DE VISEU (E) AMENDOAIS (E) FORAL (E)	S S S	N N N	
		POSTE 15	ALDEIA DE VISEU (D) AMENDOAIS (D) FORAL (D)	S S S	N N N	
		POSTE 16	ESTAÇÃO DE TUNES (F) CENTRO DE SAÚDE (F) JUNTA DE FREGUESIA (F) JARDIM DE INFÂNCIA (F) ALGOZ (F) SILVES (F)	S S S S S S	S S N N N S	
		POSTE 17	MERCADO MUNICIPAL (E) ESCOLA EB1 (E) S. B. MESSINES (E) ESTAÇÃO DE TUNES (D) CENTRO DE SAÚDE (D) JUNTA DE FREGUESIA (D)	S S S S S S	S S N S S N	

8	Rotunda rua Francisco Sá Carneiro/IC1 (Jurisdição mista CMS/IP)	Manter com manutenção e algumas relocalizações		              
9	Rotunda rua Francisco Sá Carneiro/rua Julião Quintinhas	POSTE 18 CEMITÉRIO (D)	S	S
		POSTE 19 TUNES (D) MERCADO MUNICIPAL (D) ESCOLA EB1 (D) CAPELA CASA MORTUÁRIA (D)	S S S S	S S S S
		POSTE 20 JUNTA DE FREGUESIA (D) CENTRO DE SAÚDE (D) JARDIM DE INFÂNCIA (D) ALGOZ (D) SILVES (D) IC1 (D)	S S S S S S	N S S N S N

10	Entroncamento da rua Eng.º Duarte Pacheco com a rua da Igreja	POSTE 21 JUNTA DE FREGUESIA (E) CENTRO DE SAÚDE (E) JARDIM DE INFÂNCIA (E) ALGOZ (E) SILVES (E) IC1 (E)	S S S S S S	N S S N S N	 
11	Entroncamento da rua General Norton de Matos com a rua da Igreja	POSTE 22 JUNTA DE FREGUESIA (D) CENTRO DE SAÚDE (D) JARDIM DE INFÂNCIA (D) ALGOZ (D) SILVES (D) IC1 (D) POSTE 23 PADERNE (D)	S S S S S S S	N S S N S N N	 

Sinalização a manter na íntegra, com alterações de localização pontuais.

Sinalização a remover e a transportar para Armazéns Municipais, localizados no Sítio dos Medeiros, Silves

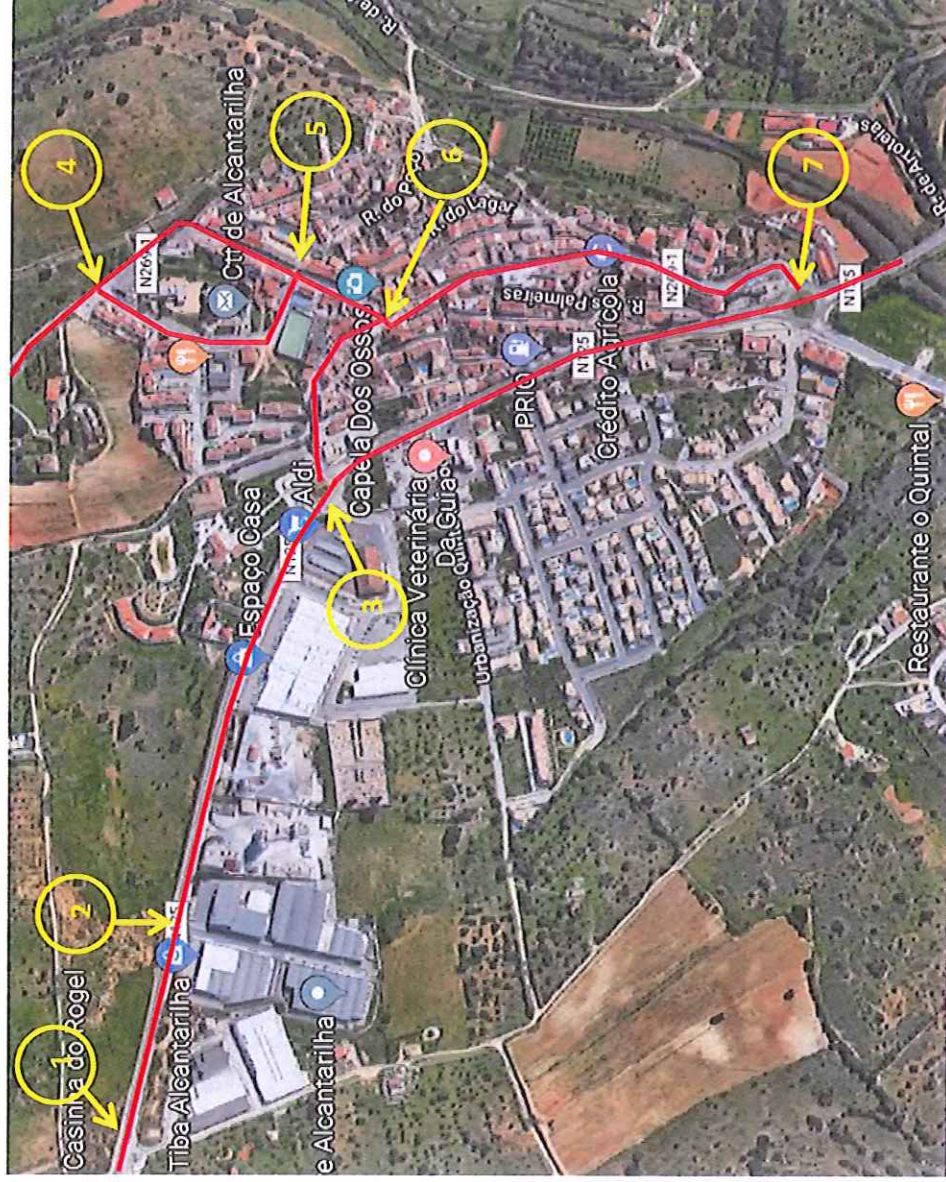


SINALIZAÇÃO URBANA DIRECIONAL – ALCANTARILHA

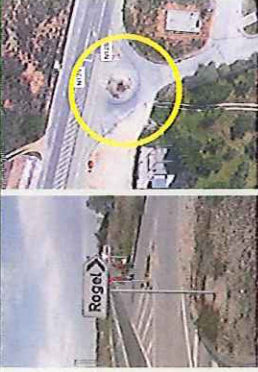
ANEXO II – Diagnóstico

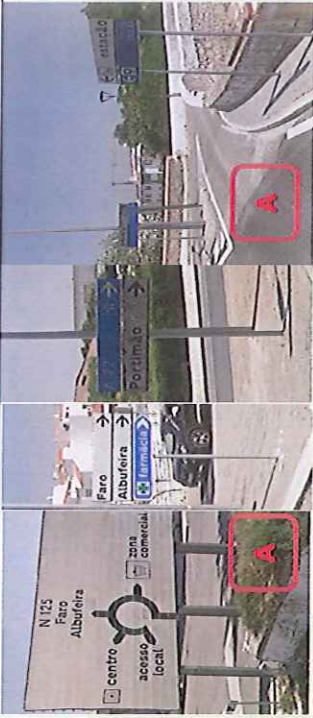
Data: 11/10/2019

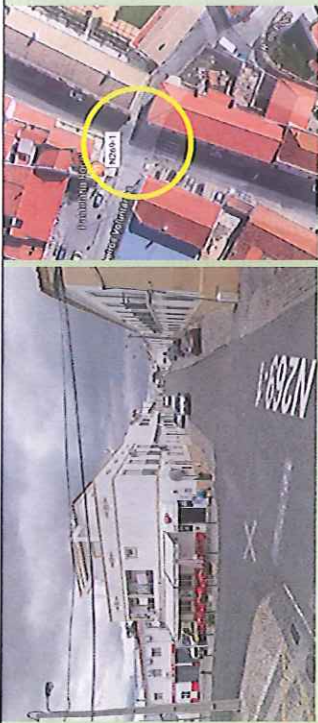
PLANTA AEROFOTOGRAFOMETICA

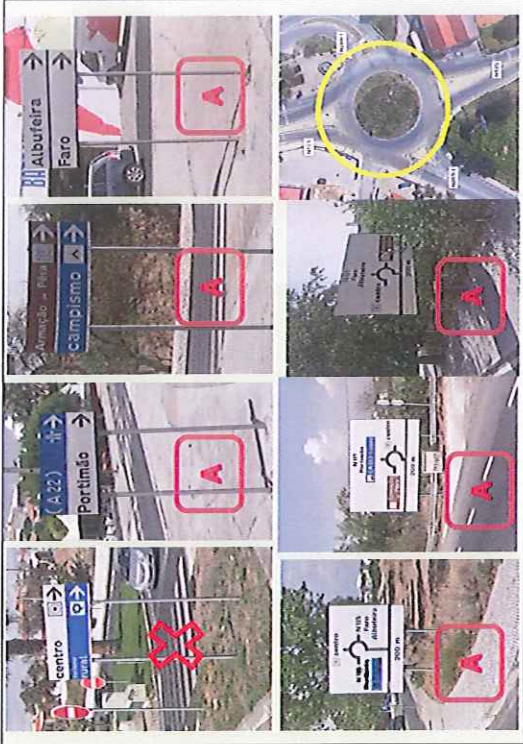


Vias de distribuição principais em Alcantarilha

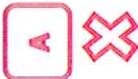
ZONA	LOCALIZAÇÃO	INSCRIÇÃO/DIREÇÃO (Esquerda/Direita/Frente)	FACE		PICTOGRAMA	SINALIZAÇÃO EXISTENTE	
			SIMPLES / DUPLA (S/D)				
1	Entroncamento da zona industrial 1 na EN125 (Jurisdição IP) (sem intervenção)	ZONA INDUSTRIAL (D) ROGEL (D)	S	S			
			S	N			
2	Entroncamento da zona industrial 2 na EN125 (Jurisdição IP) (sem intervenção)	ZONA INDUSTRIAL (D)	S				

3	Rotunda da Ponte das Marinhas/EN125 (Jurisdição IP) (sem intervenção)	FARO (D) ALBUFEIRA (D) FARMÁCIA (D) PÊRA (D) ARMAÇÃO DE PÊRA (D)	S	N	
		A22 (D) SILVES (D) LAGOA (D) PORTIMÃO (D)	S	S	
4	Entroncamento da rua dos Bombeiros Voluntários na EN269.1	POSTE 1 BOMBEIROS (D) JUNTA DE FREGUESIA (D) CENTRO DE SAÚDE (D) ESCOLA EB1 (D) JARDIM DE INFÂNCIA (D) MERCADO MUNICIPAL (D)	S	S	
		POSTE 2 IGREJA MATRIZ (E) CAPELA DOS OSSOS (E) N125 (E) PÊRA (E) ARMAÇÃO DE PÊRA (E)	S	S	
		POSTE 3 MONTES RAPOSOS (E) VALE MARGEM (E) SÃO LOURENÇO DO PALMEIRAL (E) ESTAÇÃO DE ALCANTARILHA (E)	S	S	

5	Entroncamento da rua dos Bombeiros Voluntários na rua 25 de Abril	POSTE 4 BOMBEIROS (E) JUNTA DE FREGUESIA (E) CENTRO DE SAÚDE (E) ESCOLA EB1 (E) JARDIM DE INFÂNCIA (E) MERCADO MUNICIPAL (E)	S S S S S S	S N S S S S	 Depende da disponibilidade de espaço para colocação da sinalização.
6	Entroncamento da rua da Ponte das Marinhas no Largo da Igreja	POSTE 5 BOMBEIROS (E) JUNTA DE FREGUESIA (E) CENTRO DE SAÚDE (E) ESCOLA EB1 (E) JARDIM DE INFÂNCIA (E) MERCADO MUNICIPAL (E)	S S S S S S	S N S S S S	
		POSTE 6 BOMBEIROS (D) JUNTA DE FREGUESIA (D) CENTRO DE SAÚDE (D) ESCOLA EB1 (D) JARDIM DE INFÂNCIA (D) MERCADO MUNICIPAL (D)	S S S S S S	S N S S S S	

7	Rotunda de Alcantarilha (Cruzamento da EN269.1 com a EN125) (Jurisdição IP)	CENTRO (D) TURISMO RURAL (D) BOMBEIROS (D) JUNTA DE FREGUESIA (D) CAPELA DOS OSSOS (D) IGREJA MATRIZ (D)	S S S S S S	S S S N N N	
---	--	---	--	--	---

A sinalização a introduzir encontra-se a vermelho, a retirar a azul e a manter a preto. Sinalização a manter na íntegra, com alterações de localização pontuais.



Sinalização a manter na íntegra, com alterações de localização pontuais.

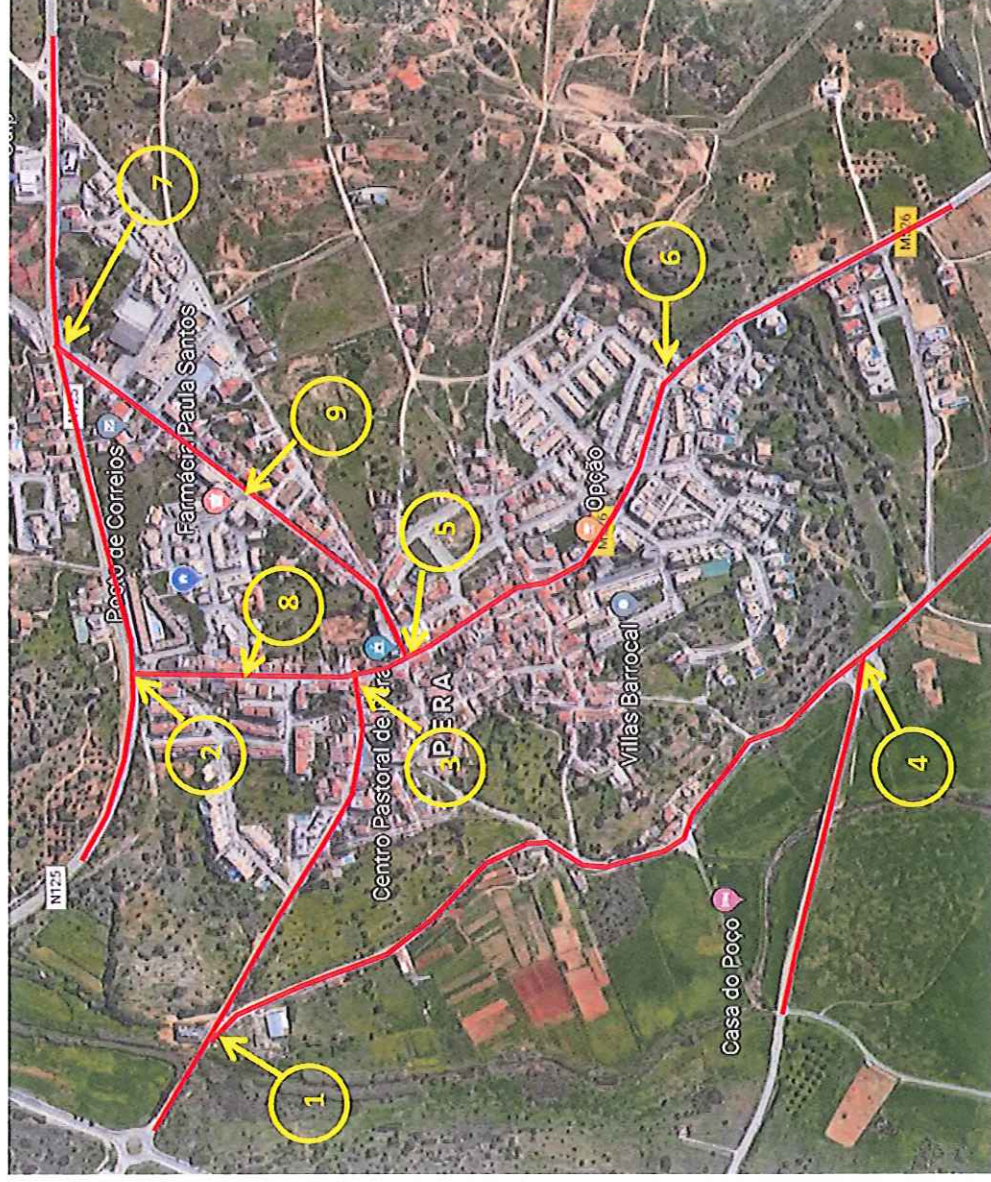
Sinalização a remover e a transportar para Armazéns Municipais, localizados no Sítio dos Medeiros, Silves

SINALIZAÇÃO URBANA DIRECIONAL – PÊRA

ANEXO II - Diagnóstico

Data: 11/10/2019

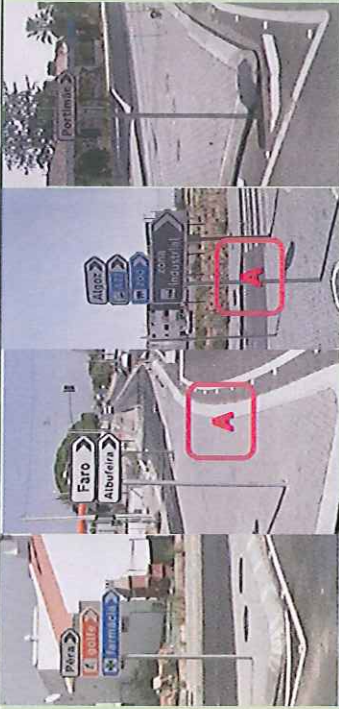
PLANTA AEROFOTOGRAMETICA



Vias de distribuição principais em Pêra

ZONA	LOCALIZAÇÃO	INSCRIÇÃO/DIREÇÃO (Esquerda/Direita/Frente)	FACE		SINALIZAÇÃO EXISTENTE
			SIMPLES / DUPLA (S/D)	PICTOGRAMA SIM/NÃO (S/N)	
1	Entroncamento da rua Péra de Baixo na rua Pedro Álvares Cabral	POSTE 1 PRAIA GRANDE PRAIA DA GALÉ PRAIA DOS SALGADOS ALBUFEIRA PÊRA (F)/ARMAÇÃO DE PÊRA (F)	D	S	
			D	S	
			D	S	
			D	N	
			D	S	
2	Entroncamento da rua Alexandre Herculano na EN125 (jurisdição IP)	POSTE 2 PÊRA (D) IGREJA MATRIZ (D) IGREJA DE S. FRANCISCO (D) PRAIA GRANDE (D) PRAIA DA GALÉ (D) PRAIA DOS SALGADOS (D)	S	N	
			S	S	
			S	S	
			S	S	
			S	S	
3	Entroncamento da rua Pedro Álvares Cabral na Rua Alexandre Herculano	POSTE 3 ARMAÇÃO DE PÊRA (E) ALCANTARILHA (E) SILVES (E) LAGOA (E) PORTIMÃO (E)	S	S	
			S	N	
			S	S	
			S	N	
			S	N	

4	Rotunda da Intermunicipal Entroncamento de Pêra de Baixo na Intermunicipal	POSTE 4 PÊRA (D) PRAIA GRANDE (D) PRAIA DA GALÉ (D) PRAIA DOS SALGADOS (D) ALBUFEIRA (D)	S S S S S	N S S S N	 Sinalização em falta nos ilhéus separadores da rotunda
		POSTE 5 ACESSO LOCAL (D)	S	N	
		POSTE 6 ARMAÇÃO DE PÊRA (D) ALCANTARILHA (D) SILVES (D) LAGOA (D) A22 (D) N125 (D)	S S S S S S	S N S N S N	
		POSTE 7 ALBUFEIRA (E) IGREJA S. FRANCISCO (E) IGREJA MATRIZ (F) ALCANTARILHA (D) N125 (D)	S S S S S	N S S N N	
5	Cruzamento das ruas João de Deus, Alexandre Herculano e Vasco da Gama	POSTE 8 FARMÁCIA (E) JUNTA DE FREGUESIA (E) MERCADO MUNICIPAL (E) CENTRO DE SAÚDE (E) ESCOLAS (E) CEMITÉRIO (E)	S S S S S S	S N S S S S	

6	Entroncamento da rua da Cerca na rua Almeida Garrett	POSTE 9 JUNTA DE FREGUESIA (F) MERCADO MUNICIPAL (F) ESCOLAS (F) CENTRO DE SAÚDE (F) IGREJA MATRIZ (F) IGREJA DE S. FRANCISCO (F)	S S S S S S	N S S S S S	 Não dispõe de sinalização
7	Entroncamento da rua João de Deus na EN125 (jurisdição IP)	POSTE 10 PÊRA (D) GOLFE (D) FARMÁCIA (D) JUNTA DE FREGUESIA (D) MERCADO MUNICIPAL (D) CENTRO DE SAÚDE (D) POSTE 11 ALCANTARILHA (D) ARMAÇÃO DE PÊRA (D) LAGOA (D) PORTIMÃO (D)	S S S S S S S S S S S	N S S N S S N S N N N	 

8	Entroncamento da rua da Urbanização de Pêra com a rua Alexandre Herculano	POSTE 12 FARMÁCIA (E) JUNTA DE FREGUESIA (E) MERCADO MUNICIPAL (E) CENTRO DE SAÚDE (E) ESCOLAS (E) CEMITÉRIO (E)	S S S S S S	N S S N S S	  Não dispõe de sinalização
9	Entroncamento da rua urbanização de Pêra na rua João de Deus	POSTE 13 MERCADO MUNICIPAL (D) JUNTA DE FREGUESIA (E) CENTRO DE SAÚDE (E) ESCOLAS (E) CEMITÉRIO (E) N125 (E)	S S S S S S	N S S N S N	  Não dispõe de sinalização

Sinalização a manter na íntegra, com alterações de localização pontuais.

Sinalização a remover e a transportar para Armazéns Municipais, localizados no Sítio dos Medeiros, Silves



ESTUDO DE SINALIZAÇÃO URBANA DIRECIONAL EM TUNES, ALGOZ, ALCANTARILHA E PÊRA

ANEXO III – IMPLANTAÇÃO DOS POSTES

SINALIZAÇÃO URBANA DIRECIONAL – ALGOZ

ANEXO III – Implantação dos postes

ZONA 1 - Entroncamento da rua da Moinheta com a EN269



POSTE 1

SILVES (E, pictograma)
TUNES (D)
S. B. MESSINES (D)
JUNTA DE FREGUESIA (D)
ESCOLAS (D, pictograma)
CENTRO DE SAÚDE (D, pictograma)

POSTE 4

PÊRA (D)
ALCANTARILHA (D)
A22 (D, pictograma)
N125 (D)
S. B. MESSINES (F)
TUNES (F)

POSTE 2

COMPLEXO DE TIRO (E, pictograma)
PÊRA (E)
ARMAÇÃO DE PÊRA (E, pictograma)
A22 (E, pictograma)
N125 (E)

POSTE 5

SILVES (F, pictograma)
PÊRA (E)
ALCANTARILHA (E)
ARMAÇÃO DE PÊRA (E, pictograma)
A22 (E, pictograma)
N125 (E)

POSTE 3

COMPLEXO DE TIRO (D, pictograma)
PÊRA (D)
ARMAÇÃO DE PÊRA (D, pictograma)
A22 (D, pictograma)
N125 (D)

ZONA 2 - Entroncamento da rua da EM524 com a rua da Moinheta



POSTE 6

SILVES (E, pictograma)
CENTRO DE SAÚDE (E, pictograma)
JUNTA DE FREGUESIA (E)
ESCOLAS (E, pictograma)
S. B. MESSINES (E)
ETA ALCANTARILHA (E)

POSTE 7

MERCADO MUNICIPAL (D, pictograma)
TUNES (D)
FARMÁCIA (D, pictograma)
GUIA (D)
ALBUFEIRA (D)

POSTE 8

COMPLEXO DE TIRO (D, pictograma)
PÊRA (D)
ARMAÇÃO DE PÊRA (D, pictograma)
A22 (D, pictograma)
ALCANTARILHA (D)

ZONA 3 - Rua de São Sebastião



POSTE 9

COMPLEXO DE TIRO (D, pictograma)

PÊRA (D)

ARMAÇÃO DE PÊRA (D, pictograma)

A22 (D, pictograma)

ALCANTARILHA (D)

POSTE 10

SILVES (E, pictograma)

CENTRO DE SAÚDE (E, pictograma)

JUNTA DE FREGUESIA (E)

ESCOLAS (E, pictograma)

S. B. MESSINES (E)

ETA ALCANTARILHA (E)



POSTE 11

JUNTA DE FREGUESIA (face dupla)
ESCOLAS (face dupla, pictograma)
CENTRO DE SAÚDE (face dupla, pictograma)

POSTE 12

MERCADO MUNICIPAL (E, pictograma)
GUIA (E)
TUNES (E)
S. B. MESSINES (E)
ALBUFEIRA (E)

POSTE 13

SILVES (D, pictograma)
PÊRA (D)
ARMAÇÃO DE PÊRA (D, pictograma)
A22 (D, pictograma)
ALCANTARILHA (D)

ZONA 5 - Entroncamento da rua Moinheta com a rua do Palmeiral



POSTE 14

MERCADO MUNICIPAL (E, pictograma)

GUIA (E)

TUNES (E)

ALBUFEIRA (E)

ZONA 6 - Cruzamento entre a rua do Ribeiro e a rua do Palmeiral



POSTE 15

MERCADO MUNICIPAL (D, pictograma)

GUIA (D)

TUNES (D)

ALBUFEIRA (D)

S. B. MESSINES (E)

ZOO (E)

POSTE 16

SILVES (face dupla, pictograma)

PÊRA (face dupla)

ARMAÇÃO DE PÊRA (face dupla, pictograma)

A22 (face dupla, pictograma)

N125 (face dupla)

ALCANTARILHA (face dupla)

POSTE 17

S. B. MESSINES (F)

ZOO (F, pictograma)

ALTO DO PALMEIRAL (F)

FERRARIAS (F)

ZONA 7 - Entroncamento da rua 12 de junho com a rua do Palmeiral

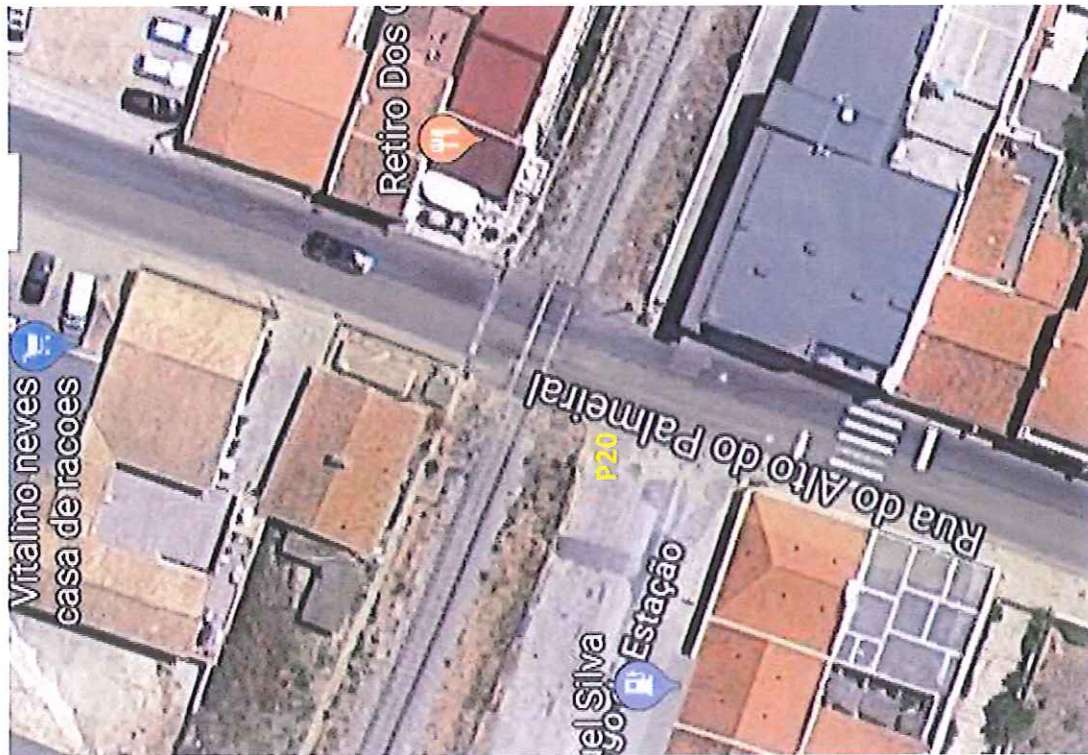


POSTE 18

JUNTA DE FREGUESIA (face dupla)
ESCOLAS (face dupla, pictograma)
CENTRO DE SAÚDE (face dupla, pictograma)

POSTE 19

SILVES (F, pictograma)
PÊRA (F)
ARMAÇÃO DE PÊRA (F, pictograma)
ALBUFEIRA (F)
A22 (F, pictograma)
ALCANTARILHA (F)



POSTE 20

ESTAÇÃO DE COMBOIOS (face dupla, pictograma)



POSTE 21

TUNES (D)

FERREIRAS (D)

ALBUFEIRA (D)

ZONA INDUSTRIAL (D, pictograma)

TAIPAS (D)

BAIÃS (D)

POSTE 22

MERCADO MUNICIPAL (D, pictograma)

SILVES (D, pictograma)

JUNTA DE FREGUESIA (D)

ESCOLAS (D, pictograma)

S. B. MESSINES (D)

CENTRO DE SAÚDE (D, pictograma)

POSTE 23

SENHORA DO PILAR (D)

ZONA INDUSTRIAL (D, pictograma)

GUIA (D)

PORTIMÃO (D)

N125 (D)

ZONA 10 – Entroncamento da rua de acesso à Escola EB2.3 na rua do Palmeiral



POSTE 24

ESCOLA EB 2.3 (Face dupla, pictograma)

SINALIZAÇÃO URBANA DIRECIONAL – TUNES

ANEXO III - Implantação dos postes

ZONA 1 - Entroncamento da rua da Central com a rua do Correio



POSTE 1 (P1)

- MERCADO MUNICIPAL (face dupla, pictograma)
- ESCOLA EB1 (face dupla, pictograma)
- CENTRAL TERMoeLETRICA (face dupla, pictograma)
- S. B. MESSINES (face dupla)
- IC1 (face dupla)
- IP1 (face dupla)

ZONA 2 - Entroncamento da rua da Teófilo Carvalho dos Santos com a rua do Correio

POSTE 2

ESTAÇÃO DE COMBOIOS (F, pictograma), CENTRO DE SAÚDE (face dupla, pictograma),
JUNTA DE FREGUESIA (face dupla)
JARDIM INFANTIL (face dupla, pictograma)



ZONA 3 - Largo 1.º de Dezembro



POSTE 3

MERCADO MUNICIPAL (E, pictograma)
 ESCOLA EB1 (E, pictograma)
 CENTRAL TERMoeLETRICA (E, pictograma)
 S. B. MESSINES (E)
 IC1 (E)

POSTE 4

JUNTA DE FREGUESIA (E)
 CENTRO DE SAÚDE (E, pictograma)
 JARDIM INFANTIL (E, pictograma)
 ALGOZ (E)
 SILVES (E, pictograma)
 ALBUFEIRA (E)

POSTE 5

JUNTA DE FREGUESIA (D)
 CENTRO DE SAÚDE (D, pictograma)
 JARDIM INFANTIL (D, pictograma)
 ALGOZ (D)
 SILVES (D, pictograma)
 ALBUFEIRA (D)

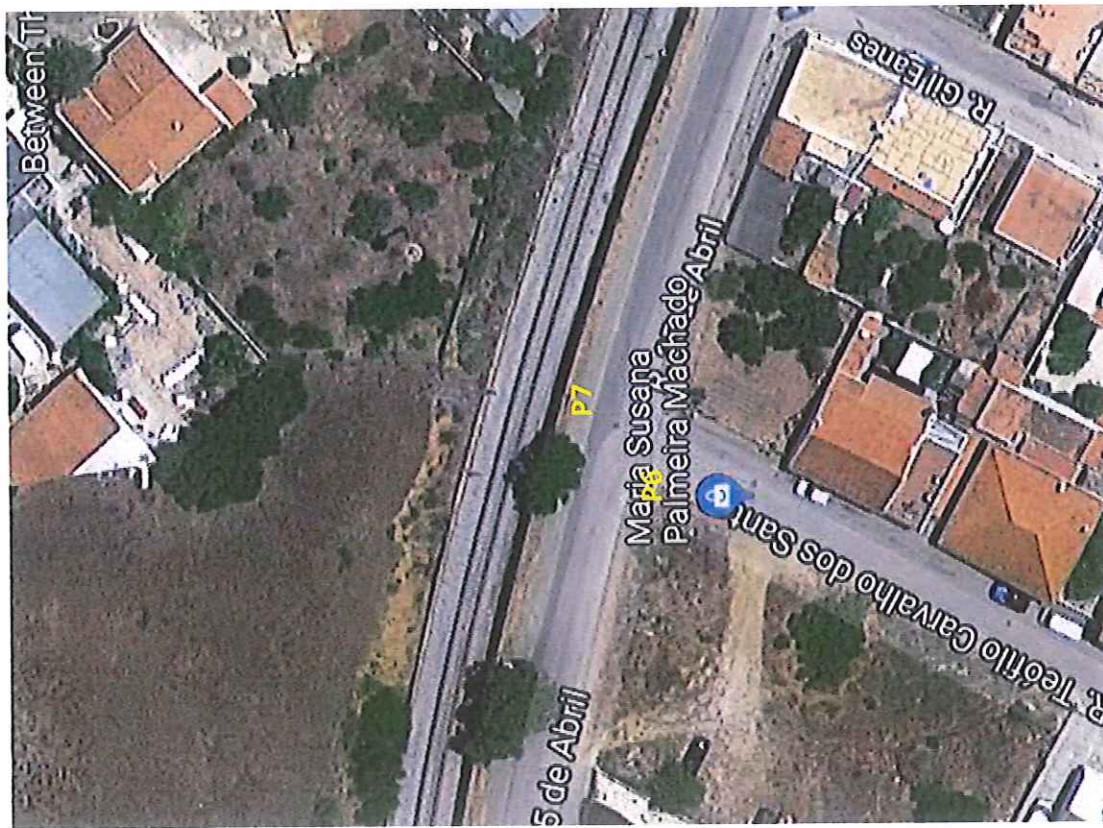
ZONA 4 - Entroncamento da rua da Teófilo Carvalho dos Santos com a rua 25 de Abril

POSTE 6

CENTRO DE SAÚDE (dupla face, pictograma)
JARDIM DE INFÂNCIA (dupla face, pictograma)
JUNTA DE FREGUESIA (dupla face)

POSTE 7

ESTAÇÃO DE TUNES (D, pictograma)



ZONA 5 - Entroncamento da rua Dr. José Afonso com a rua do 25 de Abril



POSTE 8

MERCADO MUNICIPAL (dupla face, pictograma)
 ESCOLA EB1 (dupla face, pictograma)
 CENTRAL TERMOELETRICA (dupla face, pictograma)
 S. B. MESSINES (dupla face)
 IC1 (dupla face)
 ALBUFEIRA (dupla face)

POSTE 9

MERCADO MUNICIPAL (D, pictograma)
 ESCOLA EB1 (D, pictograma)
 CENTRAL TERMOELETRICA (D, pictograma)
 S. B. MESSINES (D)
 IC1 (D)
 ALBUFEIRA (D)

ZONA 6 - Rotunda na rua da Central



POSTE 10

MERCADO MUNICIPAL (D, pictograma)
 ESCOLA EB1 (D, pictograma)
 CENTRAL TERMOELETRICA (D, pictograma)
 S. B. MESSINES (D)
 IC1 (D)

POSTE 11

ABUFEIRA (D)
 TUNES (D, pictograma)
 ESTAÇÃO DE TUNES (D, pictograma)
 CENTRO DE SAÚDE (D, pictograma)
 JUNTA DE FREGUESIA (D)
 JARDIM INFANTIL (D, pictograma)

POSTE 12

ALGOZ (D)
 SILVES (D, pictograma)

ZONA 7 - Cruzamento entre a Estrada dos Amendoais e a Circular de Tunes



POSTE 13

MERCADO MUNICIPAL (F, pictograma)

ESCOLA EB1 (F, pictograma)

S. B. MESSINES (F)

IC1 (F)

ALBUFEIRA (F)

POSTE 14

ALDEIA DE VISEU (E)

AMENDOAIS (E)

FORAL (E)

POSTE 15

ALDEIA DE VISEU (D)

AMENDOAIS (D)

FORAL (D)

POSTE 16

ESTAÇÃO DE TUNES (F, pictograma)

CENTRO DE SAÚDE (F, pictograma)

JUNTA DE FREGUESIA (F)

JARDIM DE INFÂNCIA (F, pictograma)

ALGOZ (F)

SILVES (F, pictograma)

POSTE 17

MERCADO MUNICIPAL (E, pictograma)

ESCOLA EB1 (E, pictograma)

S. B. MESSINES (E)

ESTAÇÃO DE TUNES (D, pictograma)

CENTRO DE SAÚDE (D, pictograma)

JUNTA DE FREGUESIA (D)

ZONA 8 - Rotunda rua Francisco Sá Carneiro/IC1 (Jurisdição mista CMS/IP) – Sem alteração

ZONA 9 - Rotunda rua Francisco Sá Carneiro/rua Julião Quintinhas



POSTE 18

CEMITÉRIO (D, pictograma)

POSTE 19

TUNES (D, pictograma)

MERCADO MUNICIPAL (D, pictograma)

ESCOLA EB1 (D, pictograma)

CAPELA CASA MORTUÁRIA (D, pictograma)

POSTE 20

JUNTA DE FREGUESIA (D)

CENTRO DE SAÚDE (D, pictograma)

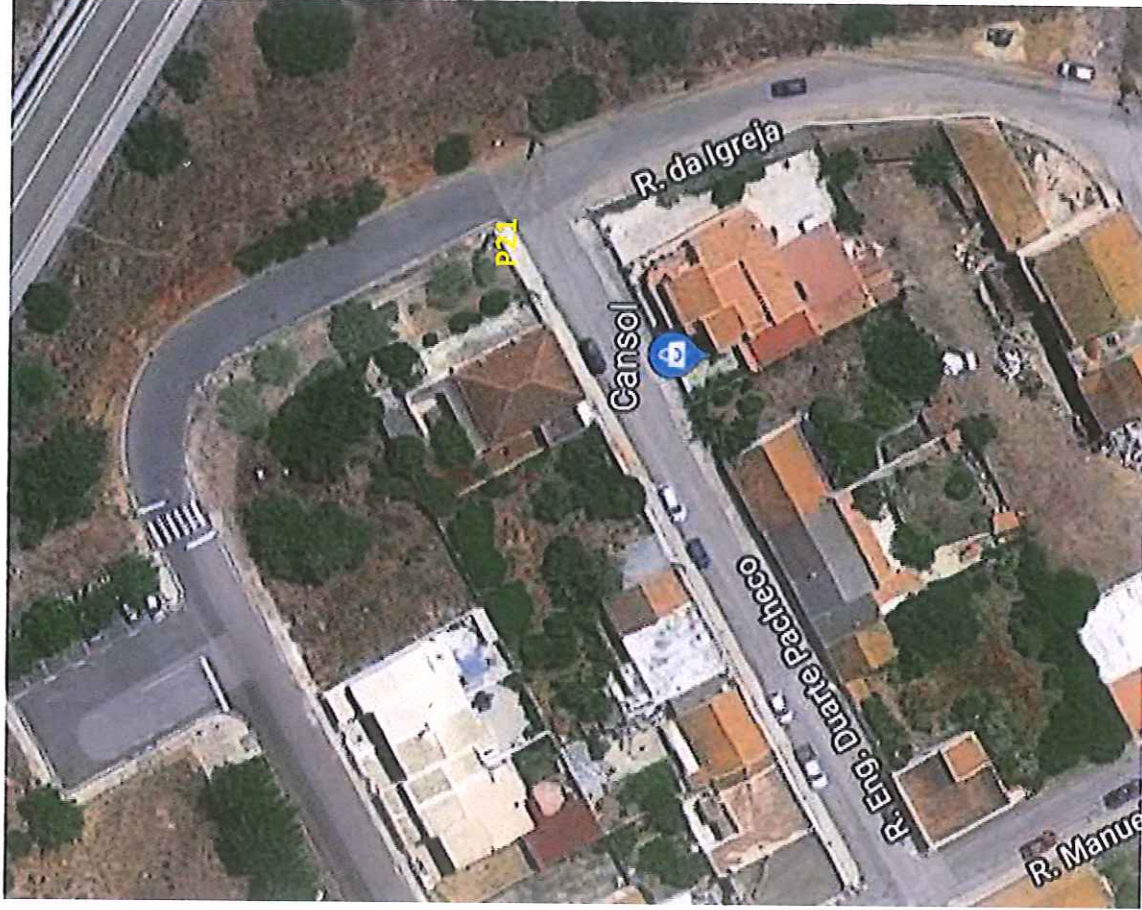
JARDIM DE INFÂNCIA (D, pictograma)

ALGOZ (D)

SILVES (D, pictograma)

IC1 (D)

ZONA 10 - Entroncamento da rua Eng.º Duarte Pacheco com a rua da Igreja



POSTE 21

JUNTA DE FREGUESIA (E)
CENTRO DE SAÚDE (E, pictograma)
JARDIM DE INFÂNCIA (E, pictograma)
ALGOZ (E)
SILVES (E, pictograma)
IC1 (E)

ZONA 11 - Entroncamento da rua General Norton de Matos com a rua da Igreja



POSTE 22

JUNTA DE FREGUESIA (D)

CENTRO DE SAÚDE (D, pictograma)

JARDIM DE INFÂNCIA (D, pictograma)

ALGOZ (D)

SILVES (D, pictograma)

IC1 (D)

POSTE 23

PADERNE (D)

SINALIZAÇÃO URBANA DIRECIONAL – ALCANTARILHA

ANEXO III – Implantação dos postes

ZONA 4 - Entroncamento da rua dos Bombeiros Voluntários na EN269.1



POSTE 1

BOMBEIROS (D, pictograma)
JUNTA DE FREGUESIA (D)
CENTRO DE SAUDE (D, pictograma)
ESCOLA EB1 (D, pictograma)
JARDIM DE INFÂNCIA (D, pictograma)
MERCADO MUNICIPAL (D, pictograma)

POSTE 2

IGREJA MATRIZ (E, pictograma)
CAPELA DOS OSSOS (E, pictograma)
N125 (E)
PÊRA (E)
ARMAÇÃO DE PÊRA (E, pictograma)

POSTE 3

MONTES RAPOSOS (E)
VALE MARGEM (E)
SÃO LOURENÇO DO PALMEIRAL (E)
ESTAÇÃO DE ALCANTARILHA (E, pictograma)

ZONA 5 - Entroncamento da rua dos Bombeiros Voluntários na rua 25 de Abril

POSTE 4

BOMBEIROS (E, pictograma)
JUNTA DE FREGUESIA (E)
CENTRO DE SAÚDE (E, pictograma)
ESCOLA EB1 (E, pictograma)
JARDIM DE INFÂNCIA (E, pictograma)
MERCADO MUNICIPAL (E, pictograma)



ZONA 6 - Entroncamento da rua da Ponte das Marinhas no Largo da Igreja



POSTE 5

BOMBEIROS (E, pictograma)
JUNTA DE FREGUESIA (E)
CENTRO DE SAÚDE (E, pictograma)
ESCOLA EB1 (E, pictograma)
JARDIM DE INFÂNCIA (E, pictograma)
MERCADO MUNICIPAL (E, pictograma)

POSTE 6

BOMBEIROS (D, pictograma)
JUNTA DE FREGUESIA (D)
CENTRO DE SAÚDE (D, pictograma)
ESCOLA EB1 (D, pictograma)
JARDIM DE INFÂNCIA (D, pictograma)
MERCADO MUNICIPAL (D, pictograma)

ZONA 7 - Rotunda de Alcantarilha (Cruzamento da EN269.1 com a EN125) (Jurisdição IP)

POSTE 7

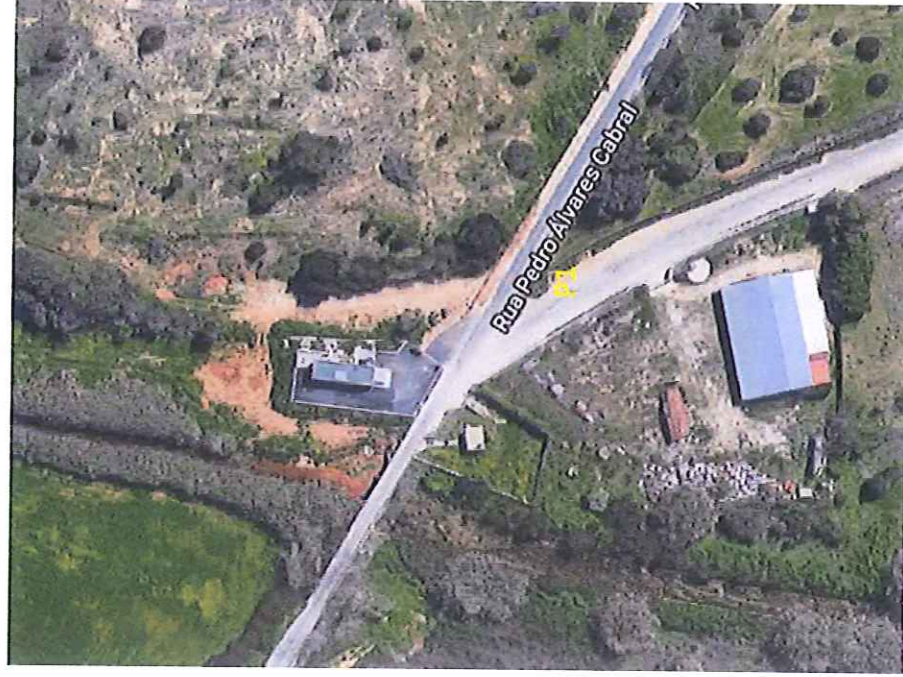
CENTRO (D, pictograma)
TURISMO RURAL (D, pictograma)
BOMBEIROS (D, pictograma)
JUNTA DE FREGUESIA (D)
CAPELA DOS OSSOS (D, pictograma)
IGREJA MATRIZ (D, pictograma)



SINALIZAÇÃO URBANA DIRECIONAL – PÊRA

ANEXO III - Implantação dos postes

ZONA 1 - Entroncamento da rua Pêra de Baixo na rua Pedro Álvares Cabral



POSTE 1

PRAIA GRANDE (face dupla, pictograma)
PRAIA DA GALÉ (face dupla, pictograma)
PRAIA DOS SALGADOS (face dupla, pictograma)
ALBUFEIRA (face dupla)
PÊRA (F, pictograma)/ARMAÇÃO DE PÊRA (F, pictograma)

ZONA 2 – Entroncamento da rua Alexandre Herculano na EN125 (jurisdição IP)



POSTE 2

PÊRA (D)

IGREJA MATRIZ (D, pictograma)

IGREJA DE S. FRANCISCO (D, pictograma)

PRAIA GRANDE (D, pictograma)

PRAIA DA GALÉ (D, pictograma)

PRAIA DOS SALGADOS (D, pictograma)

ZONA 3 - Entroncamento da rua Pedro Álvares Cabral na Rua Alexandre Herculano



POSTE 3

ARMAÇÃO DE PÊRA (E, pictograma)

ALCANTARILHA (E)

SILVES (E, pictograma)

LAGOA (E)

PORTIMÃO (E)

ZONA 4 - Rotunda da Intermunicipal. Entroncamento de Pêra de Baixo na Intermunicipal



POSTE 4

PÊRA (D)

PRAIA GRANDE (D, pictograma)

PRAIA DA GALÉ (D, pictograma)

PRAIA DOS SALGADOS (D, pictograma)

ALBUFEIRA (D)

POSTE 5

ACESSO LOCAL (D)

POSTE 6

ARMAÇÃO DE PÊRA (D, pictograma)

ALCANTARILHA (D)

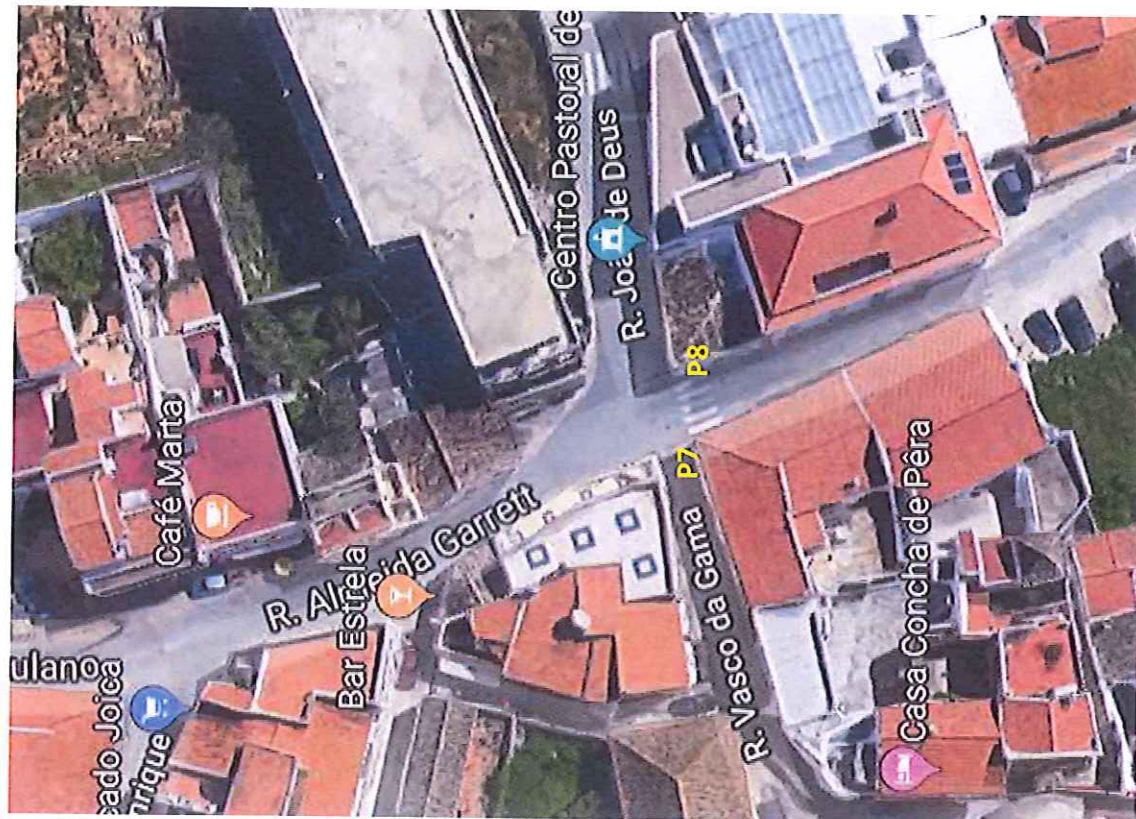
SILVES (D, pictograma)

LAGOA (D)

A22 (D, pictograma)

N125 (D)

ZONA 5 - Cruzamento das ruas João de Deus, Alexandre Herculano e Vasco da Gama



POSTE 7

ALBUFEIRA (E)

IGREJA S. FRANCISCO (E, pictograma)

IGREJA MATRIZ (F, pictograma)

ALCANTARILHA (D)

N125 (D)

POSTE 8

FARMÁCIA (E, pictograma)

JUNTA DE FREGUESIA (E)

MERCADO MUNICIPAL (E, pictograma)

CENTRO DE SAÚDE (E, pictograma)

ESCOLAS (E, pictograma)

CEMITÉRIO (E, pictograma)

ZONA 6 - Entroncamento da rua da Cerca na rua Almeida Garrett



POSTE 9

- JUNTA DE FREGUESIA (F)
- MERCADO MUNICIPAL (F, pictograma)
- ESCOLAS (F, pictograma)
- CENTRO DE SAÚDE (F, pictograma)
- IGREJA MATRIZ (F, pictograma)
- IGREJA DE S. FRANCISCO (F, pictograma)

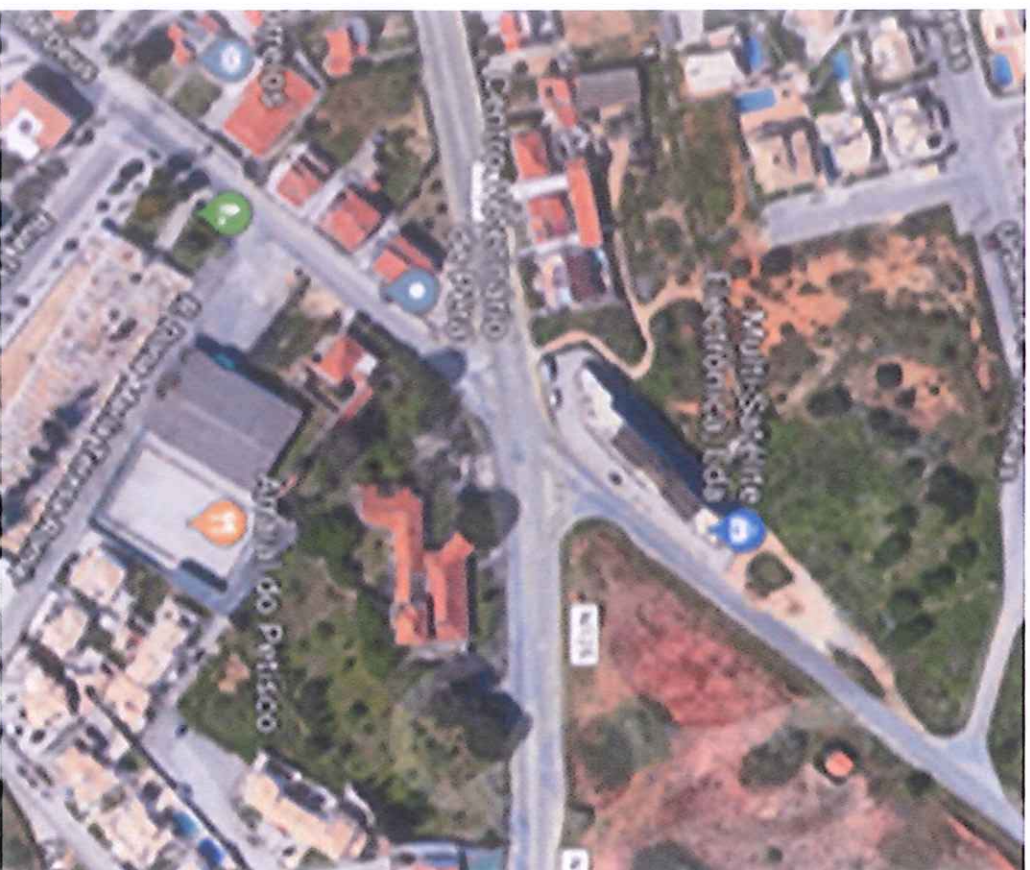
ZONA 8 - Entroncamento da rua da Urbanização de Pêra com a rua Alexandre Herculano



POSTE 10

FARMÁCIA (E, pictograma)
JUNTA DE FREGUESIA (E)
MERCADO MUNICIPAL (E, pictograma)
CENTRO DE SAÚDE (E, pictograma)
ESCOLAS (E, pictograma)
CEMITÉRIO (E, pictograma)

ZONA 7 - Entroncamento da rua João de Deus na EN125 (jurisdição IP)



ZONA 9 - Entroncamento da rua urbanização de Pêra na rua João de Deus



POSTE 11

MERCADO MUNICIPAL (D, pictograma)

JUNTA DE FREGUESIA (E)

CENTRO DE SAÚDE (E, pictograma)

ESCOLAS (E, pictograma)

CEMITÉRIO (E, pictograma)

N12

